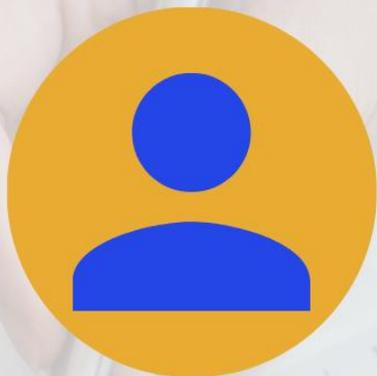


Parecer Complementar de Cálculo Previdenciário



Planejamento Futuro



Nome:

Nome do Segurado Preservado

Data de Nascimento:

##/##/1965

Sexo:



Masculino



Feminino



Cálculo Elaborado em:

28/11/2022



Passo Fundo/RS



(54) 9.8115-2593



@cprevi.calculo



1 IDENTIFICAÇÃO

Nome	Nome do Segurado Preservado
Data de nascimento	##/##/1965
Sexo	F
Data do Cálculo	28/11/2022

2 OBJETO

O presente cálculo busca calcular o tempo de contribuição atual do segurado, projetar a data da possível aposentadoria e o valor inicial que o(a) segurado(a) irá receber mensalmente a título de benefício do INSS.

O cálculo foi elaborado com base em todos os períodos de vínculos e/ou contribuições junto à Previdência Social, apresentando o cálculo do tempo de contribuição previdenciária atual do(a) segurado(a) e confirmando se o segurado já tem o tempo mínimo para a concessão de algum benefício previdenciário e/ou projetar uma data futura em que alcançará esse tempo mínimo.

Para a realização do cálculo foram utilizadas cópias do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS completo, extraídos do portal MEU INSS, das CTPS e de um PPP apresentados pelo(a) segurado(a).

3 ANÁLISE DE VÍNCULOS

Os vínculos laborais constantes no CNIS do(a) segurado(a) vão listados na tabela abaixo:

Tabela1 – Listagem de vínculos do segurado até a data do Cálculo

Ind.	Início	Fim	Tipo	Empresa
1	01/04/1982	15/01/1985	Especial	Dados da Empresa Preservados
2	21/08/1986	27/10/1987	Especial	Dados da Empresa Preservados
3	12/11/1988	10/03/1989	Normal	Dados da Empresa Preservados
4	15/01/1990	15/03/1990	Especial	Dados da Empresa Preservados
5	02/01/1992	18/02/1992	Normal	Dados da Empresa Preservados
6	04/03/1992	18/04/1992	Normal	Dados da Empresa Preservados
7	04/09/1996	10/06/1997	Normal	Dados da Empresa Preservados
8	01/06/1997	31/08/1999	Normal	Dados da Empresa Preservados



9	01/09/1999	01/11/2000	Normal	Dados da Empresa Preservados
10	11/12/2000	30/05/2001	Normal	Dados da Empresa Preservados
11	01/07/2002	16/03/2004	Normal	Dados da Empresa Preservados
12	25/07/2005	07/09/2005	Normal	Dados da Empresa Preservados
13	01/06/2006	25/03/2021	Especial	Dados da Empresa Preservados
14	01/05/2022	28/11/2022	Normal	Dados da Empresa Preservados

Listados os vínculos do segurado, algumas observações a destacar:

Vínculos dos itens nº 1, 2 e 4- acima elencado foi exercido no cargo de auxiliar de montagem em indústria, considerado como atividade especial enquadrado por categoria.

Vínculo do item nº 11 - acima elencado merece atenção, pois não consta em sua integralidade no CNIS. Neste cálculo foi utilizada a informação constante na CTPS da segurada, devendo proceder a retificação do vínculo e a averbação do período correto junto a autarquia.

Vínculo do item nº 13 – acima elencado foi contabilizado neste cálculo como tempo especial por exercício da atividade de agente comunitária de saúde, com a conversão do tempo especial em comum até a data de 13/11/2019.

As competências 10/2020 e 05/2022 possuem contribuição abaixo do valor do salário mínimo nacional e devem ser complementadas no momento do requerimento da aposentadoria para que possam ser computadas no cálculo do tempo de contribuição¹. Neste cálculo foi considerada sua complementação e integram o cálculo.

Não há menção de período rural no período laborado.

4 DO TEMPO ESPECIAL

É possível a conversão da atividade especial em comum em razão da existência de critérios diferenciados para o trabalhador exposto a condições notoriamente insalubres, perigosas e penosas, cujo tempo de serviço é disciplinado pela lei em vigor à época em que efetivamente exercido.

¹ CF/88 – Art. 195. § 14. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social a competência cuja contribuição seja igual ou superior à contribuição mínima mensal exigida para sua categoria, assegurado o agrupamento de contribuições.



Tem-se, então, a seguinte evolução legislativa quanto a atividade especial:

i) no período de trabalho **até 28/04/1995**, é possível o reconhecimento da especialidade do trabalho quando houver a comprovação do exercício de atividade enquadrável como especial nos decretos regulamentadores e/ou na legislação especial, ou quando demonstrada a sujeição do segurado a agentes nocivos por qualquer meio de prova. Para o enquadramento das categorias profissionais, devem ser considerados os Decretos nº 53.831/64 (Quadro Anexo - 2ª parte), nº 72.771/73 (Quadro II do Anexo) e nº 83.080/79 (Anexo II);

ii) de **29/04/1995 e até 05/03/1997** foi definitivamente extinto o enquadramento por categoria profissional, de modo que, se torna necessária a demonstração efetiva de exposição, de forma permanente, não ocasional nem intermitente, a agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, por qualquer meio de prova - considerando-se suficiente, para tanto, a apresentação de formulário padrão preenchido pela empresa, sem a exigência de embasamento em laudo técnico (com a ressalva dos agentes nocivos ruído e calor/frio, cuja comprovação depende de perícia, como já referido).

iii) **a partir de 06/03/1997**, quando vigente o Decreto nº 2.172/97, que regulamentou as disposições introduzidas no artigo 58 da Lei de Benefícios pela Medida Provisória nº 1.523/96 (convertida na Lei nº 9.528/97), passou-se a exigir, para fins de reconhecimento de tempo de serviço especial, a comprovação da efetiva sujeição do segurado a agentes agressivos por meio da apresentação de **formulário padrão**, embasado em laudo técnico, ou por meio de perícia técnica.

iv) **a partir de 01/01/2004**, o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) passou a ser documento indispensável para a análise do período cuja especialidade for postulada e, desde que devidamente preenchido, inclusive com a indicação dos profissionais responsáveis pelos registros ambientais e pela monitoração biológica, exime a parte da apresentação do laudo técnico em juízo.

Nos períodos de **01/04/1982 a 15/01/1985, de 21/08/1986 a 27/10/1987** na empresa BRANIL JUNTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, e no período de **15/01/1990 a 15/03/1990** na empresa METALURGICA ESFERUS LTDA a atividade desenvolvida foi de ***Ajudante em indústria metalúrgica***, enquadravel na categoria do código 2.5.3 do Quadro Anexo ao Decreto nº 53.831/64 e o Código 2.5.2 do Anexo II ao Decreto nº 83.080/79.



Já o período de **01/06/2006 a 25/03/2021** na empresa ASSOCIACAO COMUNITARIA MONTE AZUL, foi exercido na função de *agente comunitária de saúde*, cuja especialidade da atividade é reconhecida pela EC/120/2022 que incluiu o § 10 no Art. 198 da CF/88, dispondo que *“Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, **aposentadoria especial** e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.”*

Assim, com base nos documentos apresentadas pelo(a) segurado(a), o(s) período(s) de **01/04/1982 a 15/01/1985, de 21/08/1986 a 27/10/1987, de 15/01/1990 a 15/03/1990** e o período de **01/06/2006 a 13/11/2019** (data da EC103/2019) foram computados como atividade especial.

5 CONTAGEM TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Com base nas informações acima, convertendo o tempo especial em comum foi apurado uma contagem de tempo de contribuição nesta data de **30 anos, 00 mês(es) e 26 dia(s)**, contando com uma **carência de 327** contribuições e alcançando a somatória de **87 pontos**.

Em complemento e para fins de registro, **na data da entrada em vigor da EC 103/2019** (13/11/2019), o(a) segurado(a) possuía o tempo de contribuição apurado em **28 anos, 1 mês(es) e 11 dia(s)**.

Abaixo relaciona-se os vínculos computados e o respectivo cálculo do tempo de contribuição do(a) segurado(a).

Tabela 2 – Cálculo do tempo de contribuição.

Ind.	Início	Fim	Empresa	Fator	Total (TC x Fator)		
					Anos	Meses	Dias
1	01/04/1982	15/01/1985	Dados da Empresa Preservados	1,20	3	4	6
2	21/08/1986	27/10/1987	Dados da Empresa Preservados	1,20	1	5	2
3	12/11/1988	10/03/1989	Dados da Empresa Preservados	1,00	0	3	29
4	15/01/1990	15/03/1990	Dados da Empresa Preservados	1,20	0	2	13
5	02/01/1992	18/02/1992	Dados da Empresa Preservados	1,00	0	1	17
6	04/03/1992	18/04/1992	Dados da Empresa Preservados	1,00	0	1	15
7	04/09/1996	01/06/1997	Dados da Empresa Preservados	1,00	0	8	28
8	02/06/1997	31/08/1999	Dados da Empresa Preservados	1,00	2	2	29
9	01/09/1999	01/11/2000	Dados da Empresa Preservados	1,00	1	2	1
10	11/12/2000	30/05/2001	Dados da Empresa Preservados	1,00	0	5	20



11	01/07/2002	16/03/2004	Dados da Empresa Preservados	1,00	1	8	16
12	25/07/2005	07/09/2005	Dados da Empresa Preservados	1,00	0	1	13
13	01/06/2006	16/09/2012	Dados da Empresa Preservados	1,20	7	6	19
14	17/09/2012	02/12/2012	Dados da Empresa Preservados	1,00	0	2	16
15	03/12/2012	28/08/2018	Dados da Empresa Preservados	1,20	6	10	19
16	29/08/2018	17/09/2018	Dados da Empresa Preservados	1,00	0	0	19
17	18/09/2018	13/11/2019	Dados da Empresa Preservados	1,20	1	4	19
18	14/11/2019	31/03/2021	Dados da Empresa Preservados	1,00	1	4	17
19	01/05/2022	28/11/2022	Dados da Empresa Preservados	1,00	0	6	28
Tempo total até a data do cálculo					30	0	26

Com base no tempo de contribuição calculado nesta data, o(a) segurado(a) **NÃO** possui direito a aposentadoria pelas regras de transição da EC 03/2019 nesta data, ***mas preencherá os requisitos em data próxima***, conforme disposto no capítulo a seguir, em que realiza-se a análise das regras de transição aplicáveis ao presente caso.

Destaca-se que os períodos em que o segurado recebeu auxílio doença, foram computados como tempo comum, por isso o vínculo da empresa **dados protegidos** está separado em períodos, a fim de alcançar uma somatória mais precisa do tempo de contribuição especial.

6 ANÁLISE DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO E POSSÍVEIS BENEFÍCIOS:

Considerando a data da elaboração deste cálculo, foi realizada a análise das regras de transição para concessão de benefícios previdenciários, ordenadas por **ordem decrescente de tempo de espera para concessão**.

a) Regra do Art. 16 – Tempo de Contribuição Com Idade Mínima

Regra de Transição EC 103/2019 - Requisitos Mínimos

 Art. 16 EC 103 Tempo + Idade	Tempo de Contribuição	Idade	Pedágio
	35 anos	62,5 anos	Sem pedágio
30 anos	57,5 anos		

*Requisitos em 2022

A idade aumenta em 6 meses por ano, até 62 anos para as mulheres e 65 para os homens.

Possível aposentadoria em 14/12/2022



O artigo 16 da EC 103/2019 estabeleceu idade mínima mais tempo de contribuição mínimo para ter acesso ao benefício, sendo os critérios: para as mulheres, no mínimo 30 anos de contribuição e 56 anos de idade e para os homens 35 anos de contribuição e 61 anos de idade. A regra também estabeleceu uma progressão de idade que determina o acréscimo de 6 meses na idade mínima a cada ano a iniciar em 2020. Portanto, **em 2022 a idade mínima para os Homens é de 62,5 anos e para as Mulheres é de 57,5 anos.**

O valor do benefício desta regra de transição é calculado com base na **média aritmética simples de 100% dos salários de contribuição** desde a competência 07/1994 ou desde o início da contribuição, aplicando-se o coeficiente disposto no § 2º do art. 26 da EC 103/2019 que estipula a aplicação de um **coeficiente composto por 60%** da referida média com acréscimo de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que **exceder o tempo de 20 anos de contribuição** para os homens e acima de 15 anos para as mulheres.

O quadro abaixo demonstra que nesta data não há o preenchimento de todos os requisitos exigidos para o enquadramento nesta regra de transição, dispondo ainda o tempo de contribuição, idade e valor provável da RMI na data projetada para o cumprimento de todos os requisitos, qual seja: **14/12/2022**. Vejamos:

<u>Tempo de Contribuição</u>	<u>Carência</u>	<u>Idade</u>	<u>Provável RMI</u>
30 anos e 26 dias 	327 contribuições 	57 anos, 5 meses e 14 dias 	R\$ 1.522,16 Regra Escolhida
Necessário: 30 anos	Necessário: 180 contribuições	Necessário: 57.5 anos	

*Na parte superior verifica-se cálculo nesta data e na parte inferior os requisitos necessários

Portanto, nesta data o(a) segurado(a) não preenche todos os requisitos para a concessão do benefício nesta modalidade, mas preencherá os requisitos em **14/12/2022, com uma provável RMI de 1.522,16**, caso continue contribuindo de forma ininterrupta até a referida data.



b) Regra do Art. 17 da EC - Tempo Adicional de 50 %

Regra de Transição EC 103/2019 - Requisitos Mínimos

Art. 17 EC 103	Tempo de Contribuição	Tempo mínimo em 13/11/2019	Pedágio
 Pedágio 50%	 35 anos + pedágio	+ de 33 anos	50% do tempo que faltava para o tempo mínimo em 13/11/2019
	 30 anos + pedágio	+ de 28 anos	
	Não há idade mínima para essa regra.		

Possível aposentadoria em 13/10/2023

Nesta regra de transição, o segurado do RGPS poderá obter a aposentadoria quando preencher o tempo mínimo de contribuição juntamente com um pedágio. Este pedágio corresponde a um tempo de contribuição adicional que o segurado precisa cumprir, equivalente a 50% do tempo que faltaria para atingir 30 anos, se mulher; e 35 anos, se homem, na data em que passou a vigor a Reforma da Previdência.

Contudo, **essa regra somente é aplicável** aos segurados que até a data de entrada em vigor da EC 103/2019, contassem com mais de 28 anos de contribuição, se mulher, e 33 anos de contribuição, se homem.

O valor do benefício concedido nos termos desta regra de transição será calculado com base na **média aritmética simples de 100% dos salários de contribuição** desde a competência 07/1994 ou desde o início da contribuição, **multiplicada pelo fator previdenciário**, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo.

O quadro abaixo demonstra que nesta data não há o preenchimento de todos os requisitos exigidos para o enquadramento nesta regra de transição, dispondo ainda o tempo de contribuição, idade e valor provável da RMI na data projetada para o cumprimento de todos os requisitos, qual seja: **13A/10/2023**. Vejamos:

<u>Tempo de Contribuição</u>	<u>Carência</u>	<u>Idade</u>	<u>Provável RMI</u>
30 anos e 26 dias  Necessário: 30 anos, 11 meses e 9 dias	327 contribuições  Necessário: 180 contribuições	57 anos, 5 meses e 14 dias  Não exige idade mínima	R\$ 1.277,72

*Na parte superior verifica-se cálculo nesta data e na parte inferior os requisitos necessários

Portanto, nesta data o(a) segurado(a) não preenche todos os requisitos para a concessão do benefício nesta modalidade, mas preencherá os requisitos em



13/10/2023, com uma provável RMI de 1.277,72, caso continue contribuindo de forma ininterrupta até a referida data.

c) Regra do Art. 15 – Regra de Pontos

Regra de Transição EC 103/2019 - Requisitos Mínimos

Art. 15 EC 103	Tempo de Contribuição	Idade	Pontos
85/95 Regra dos Pontos	35 anos	Sem mínimo	99
	30 anos	Sem mínimo	89

Os pontos aumentam +1 por ano, até 100 pontos para as mulheres e 105 para os homens.

Possível aposentadoria em 24/08/2024

A regra de pontos já existia no ordenamento anterior e foi mantido pela Emenda Constitucional. Consiste na somatória da idade e do tempo de contribuição, sendo necessário, para utilizar a regra, que o(a) segurado(a) possua no mínimo 30 anos de contribuição se mulher e **35 anos de contribuição se homem**. Além disso a somatória de idade e tempo de contribuição deve atingir 89 pontos para as mulheres e **99 pontos** para os homens em 2022².

O valor do benefício desta regra de transição é calculado com base na **média aritmética simples de 100% dos salários de contribuição** desde a competência 07/1994 ou desde o início da contribuição, aplicando-se o coeficiente disposto no § 2º do art. 26 da EC 103/2019 que estipula a aplicação de um **coeficiente composto por 60%** da referida média com acréscimo de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que **exceder o tempo de 20 anos de contribuição** para os homens e acima de 15 anos para as mulheres.

O quadro abaixo demonstra que nesta data não há o preenchimento de todos os requisitos exigidos para o enquadramento nesta regra de transição, dispondo ainda o tempo de contribuição, idade e valor provável da RMI na data projetada para o cumprimento de todos os requisitos, qual seja: **24/08/2024**. Vejamos:

<u>Tempo de Contribuição</u>	<u>Carência</u>	<u>Pontos</u>	<u>Provável RMI</u>
30 anos e 26 dias Necessário: 30 anos	327 contribuições Necessário: 180 contribuições	87 pontos Necessário: 91 pontos	R\$ 1.511,46

² Os pontos sobem +1 por ano, a partir de 2020, até 100 pontos para as mulheres e até 105 para os homens.



*Na parte superior verifica-se cálculo nesta data e na parte inferior os requisitos necessários

Portanto, nesta data o(a) segurado(a) não preenche todos os requisitos para a concessão do benefício nesta modalidade, mas preencherá os requisitos em **24/08/2024**, com uma provável **RMI de R\$ 1.511,46**, caso continue contribuindo de forma ininterrupta até a referida data.

d) Regra do Art. 20 da EC - Tempo Adicional de 100 %

Regra de Transição EC 103/2019 - Requisitos Mínimos

Art. 20 EC 103	Tempo de Contribuição	Idade	Pedágio
 Pedágio 100%	 35 anos + pedágio	60 anos	100% do tempo que faltava para o tempo mínimo em 13/11/2019
	 30 anos + pedágio	57 anos	

Possível aposentadoria em 21/09/2024

Neste cenário, o segurado do RGPS poderá obter a aposentadoria quando tiver uma idade mínima (57 anos se mulher e 60 anos se homem) e preencher tempo de contribuição juntamente com um pedágio. Este pedágio corresponde a um tempo de contribuição adicional que o segurado precisa cumprir, equivalente a 100% do tempo que faltaria para atingir 30 anos, se mulher; e 35 anos, se homem, na data em que passou a vigor a Reforma da Previdência.

O valor do benefício desta regra de transição é calculado com base no § 3º do art. 26 da EC 103/2019 que estipula o pagamento de **100% da média aritmética simples** de todos os salários a partir de 07/1994 ou desde o início da contribuição, sem redutores.

O quadro abaixo demonstra que nesta data não há o preenchimento de todos os requisitos exigidos para o enquadramento nesta regra de transição, dispondo ainda o tempo de contribuição, idade e valor provável da RMI na data projetada para o cumprimento de todos os requisitos, qual seja: **21/09/2024**. Vejamos:

Tempo de Contribuição 30 anos e 26 dias  Necessário: 31 anos, 10 meses e 18 dias	Carência 327 contribuições  Necessário: 180 contribuições	Idade 57 anos, 5 meses e 14 dias  Necessário: 57 anos	Provável RMI R\$ 1.641,40
--	---	--	-------------------------------------

*Na parte superior verifica-se cálculo nesta data e na parte inferior os requisitos necessários



Portanto, nesta data o(a) segurado(a) não preenche todos os requisitos para a concessão do benefício nesta modalidade, mas preencherá os requisitos em **21/09/2024, com uma RMI provável de R\$ 1.641,40**, caso continue contribuindo de forma ininterrupta até a referida data.

7 CÁLCULO DA RMI - RENDA MENSAL INICIAL

O cálculo dos benefício disposto na alínea "a" é realizado com base na **média aritmética simples de 100% dos salários de contribuição** desde a competência 07/1994 ou desde o início da contribuição, aplicando-se o coeficiente disposto no § 2º do art. 26 da EC 103/2019 que estipula a aplicação de um **coeficiente composto por 60%** da referida média com acréscimo de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que **exceder o tempo de 20 anos de contribuição** para os homens e acima de 15 anos para as mulheres.

O **resumo do cálculo da RMI** pode ser observado abaixo:

Regra do Art. 16 – Tempo de Contribuição Com Idade Mínima	
DIB (Início do Benefício)	14/12/2022
Idade na DIB	57,50 anos
Tempo de Contribuição	*30,00 anos
Fator Previdenciário - FP	N/D
Soma dos 263 ³ Salários	R\$ 444.809,8
Média dos Salários Corrigidos	R\$ 1.691,29
Salário de Benefício – SB (Média x FP)	R\$ 1.691,29
Coeficiente (Coef)	**90%
Renda Mensal Inicial –RMI (SB x Coef)	R\$ 1.522,16

*Resultado dos salários e tempo de contribuição desconsiderados de acordo com o § 6º do Art. 26 da EC 103 de 13/11/2019: "Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade."

**Coeficiente composto por 60% acrescido de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição para os homens e 15 anos para as mulheres.

³ 100% do número de parcelas de contribuição a contar de 07/1994



Nesse sentido, o **Salário de benefício** (SB) mencionado é a base de cálculo da renda mensal inicial (RMI) dos benefícios previdenciários, nos termos do art. 28 da Lei n. 8.213/1991, cujo valor é obtido através de uma média aritmética simples de todos (100%) os salários de contribuição do segurado desde a competência 07/1994 ou desde o início da contribuição até a data do cálculo ou data projetada.

O **Coefficiente** nesta regra de transição é de **90%** do salário de benefício, eis que a segurada possui 15 anos excedentes ao mínimo estabelecido pela EC (15 anos), multiplicados por 2 pontos percentuais perfazem a quantia de **30%** que são somados ao coeficiente mínimo de 60%, totalizando o já mencionado **coeficiente de 90%**.

A sigla **RMI** representa o valor inicial que o segurado irá receber mensalmente a título de benefício do INSS. Ela é calculada a partir do salário de benefício multiplicado pelo coeficiente, conforme disposto acima.

8 CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES

Na data da realização deste cálculo (11/2022) foi apurado o tempo de contribuição de **30 anos, 00 mês(es) e 26 dia(s)**, contando com uma **carência de 327** contribuições e alcançando a somatória **de 87 pontos** e na data da entrada em vigor da EC 103/2019 (13/11/2019), o(a) segurado(a) possuía o tempo de contribuição de 28 anos, 1 mês(es) e 11 dia(s).

Foi realizada a análise das regras de transição aplicáveis ao(a) segurado(a) apurando-se que a regra mais próxima a que o segurado possui direito é a regra **disposta na alínea "a" do capítulo 5**, qual seja: **Regra do Art. 16 – Tempo de Contribuição Com Idade Mínima** cuja data possível aposentadoria - DIB apurada em **14/12/2022** com uma RMI provável no valor de **R\$ 1.522,16**, conforme destacado o capítulo 6.

As **RMIs** informadas acima, são calculadas com base nas contribuições constantes no CNIS do(a) segurado(a) apresentado para a realização deste cálculo, de modo que na análise das regras de transição, a projeção futura até a data para preenchimento dos requisitos de aposentadoria levou em consideração o salário de contribuição idêntico ao qual o(a) segurado(a) contribuiu no último mês, sem acréscimos ou reajustes.



Os períodos de **01/04/1982 a 15/01/1985**, de **21/08/1986 a 27/10/1987** na empresa BRANIL JUNTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, e no período de **15/01/1990 a 15/03/1990** na empresa METALURGICA ESFERUS LTDA a atividade desenvolvida foi de Ajudante em indústria metalúrgica, enquadravel na categoria do código 2.5.3 do Quadro Anexo ao Decreto nº 53.831/64 e o Código 2.5.2 do Anexo II ao Decreto nº 83.080/79.

Já o período de **01/06/2006 a 25/03/2021** na empresa ASSOCIACAO COMUNITARIA MONTE AZUL, foi exercido na função de *agente comunitária de saúde*, cuja especialidade da atividade é reconhecida pela EC/120/2022.

As competências 10/2020 e 05/2022 possuem contribuição abaixo do valor do salário mínimo nacional e devem ser complementadas.

Vínculo do item nº 11 no período de 01/07/2002 a 16/03/2004 em que a segurada laborou como empregada doméstica merece atenção, pois não consta em sua integralidade no CNIS. Neste cálculo foi utilizada a informação constante na CTPS da segurada, devendo proceder a retificação do vínculo e a averbação do período correto junto a autarquia.

Desse modo, encaminha-se em anexo: **01)** a planilha do tempo de contribuição apurado nesta data; **02)** planilha do cálculo de valores da RMI disposta no capítulo 6; **03)** planilhas do cálculo de valores da RMI das demais regras de transição dispostas no capítulo 5; e **04)** Cálculo do complemento das contribuições destacadas acima.

Passo Fundo, RS, 28 de Novembro de 2022.

C-Previ
Cálculos e pareceres previdenciários.

Relatório do Tempo de Contribuição

Nome do Segurado:			Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):		
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:	Nº do Benefício:		
		Feminino			
Espécie do Benefício:			Início do Benefício (DIB):		Data da Atualização:
42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada			14/12/2022		14/12/2022

Períodos Informados

Início	Fim	Tipo	Empresa	Cargo
* 01/04/1982	15/01/1985	Especial		
* 21/08/1986	27/10/1987	Especial		
* 12/11/1988	10/03/1989	Normal		
* 15/01/1990	15/03/1990	Especial		
* 02/01/1992	18/02/1992	Normal		A
* 04/03/1992	18/04/1992	Normal		
* 04/09/1996	10/06/1997	Normal		
* 02/06/1997	31/08/1999	Normal		B
* 01/09/1999	01/11/2000	Normal		
* 11/12/2000	30/05/2001	Normal		
* 01/07/2002	16/03/2004	Normal		
* 25/07/2005	07/09/2005	Normal		
* 01/06/2006	16/09/2012	Especial		
* 16/09/2012	02/12/2012	Normal		D
* 03/12/2012	28/08/2018	Especial		
* 29/08/2018	17/09/2018	Normal		
* 18/09/2018	25/03/2021	Especial		
* 10/05/2022	28/11/2022	Normal		
* 29/11/2022	14/12/2022	Normal	Tempo Projetado	

Legenda: * (Contribuições consideradas na carência)

Períodos Considerados no Cálculo

Início	Fim	Tipo	Empresa	Tempo de Contribuição			Fator	Total (TC x Fator)		
				Anos	Meses	Dias		Anos	Meses	Dias
01/04/1982	15/01/1985	Especial		2	9	15	1,20	3	4	6
21/08/1986	27/10/1987	Especial		1	2	7	1,20	1	5	2
12/11/1988	10/03/1989	Normal		0	3	29	1,00	0	3	29
15/01/1990	15/03/1990	Especial		0	2	1	1,20	0	2	13
02/01/1992	18/02/1992	Normal		0	1	17	1,00	0	1	17
04/03/1992	18/04/1992	Normal		0	1	15	1,00	0	1	15
04/09/1996	01/06/1997	Normal		0	8	28	1,00	0	8	28

Relatório do Tempo de Contribuição

Nome do Segurado:

[REDACTED]

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

[REDACTED]

CPF:

[REDACTED]

Data de Nascimento:

[REDACTED] 55

Sexo:

Feminino

Nº do Benefício:

[REDACTED]

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Início do Benefício (DIB):

14/12/2022

Data da Atualização:

14/12/2022

Análise dos Dados

Tempo de Contribuição

Tempo de Contribuição em 29/11/1999 (Lei 9.876/99):

8 anos, 9 meses e 17 dias

Tempo de Contribuição em 13/11/2019 (EC 103/2019):

28 anos, 1 mês e 11 dias

Tempo de Contribuição em 28/11/2022 (DIB Informada):

30 anos e 26 dias

Necessário: 30 anos

Tempo de Contribuição em 14/12/2022 (Projeção):

30 anos, 1 mês e 12 dias

Carência

Nº de Contribuições em 11/1999 (Lei 9.876/99):

100 contribuições

Nº de Contribuições em 11/2019 (EC 103/2019):

304 contribuições

Nº de Contribuições em 11/2022 (DIB Informada):

327 contribuições

Necessário: 180 contribuições

Nº de Contribuições em 12/2022 (Projeção):

328 contribuições

Idade

Idade em 29/11/1999 (Lei 9.876/99):

34 anos, 5 meses e 15 dias

Idade em 13/11/2019 (EC 103/2019):

54 anos, 4 meses e 29 dias

Idade em 28/11/2022 (DIB Informada):

57 anos, 5 meses e 14 dias

Necessário: 57,5 anos

Idade em 14/12/2022 (Projeção):

57 anos e 6 meses

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Tempo de Contribuição Com Idade Mínima

Nome do Segurado:

██

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

██

CPF:

██

Data de Nascimento:

██

Sexo:

Feminino

Nº do Benefício:

██

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Nº do Processo:

██

Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:

Reajuste dos Salários de Contribuição

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Início do Benefício (DIB):

14/12/2022

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
001	09/1996	25	R\$ 80,12	957,56	80,12	6,370561	R\$ 510,41
002	10/1996	30	R\$ 108,11	957,56	108,11	6,362290	R\$ 687,83
003	11/1996	30	R\$ 92,49	957,56	92,49	6,348323	R\$ 587,16
004	12/1996	30	R\$ 92,49	957,56	92,49	6,330598	R\$ 585,52
005	01/1997	30	R\$ 200,99	957,56	200,99	6,275374	R\$ 1.261,29
006	02/1997	30	R\$ 200,99	957,56	200,99	6,177766	R\$ 1.241,67
007	03/1997	30	R\$ 200,99	957,56	200,99	6,151927	R\$ 1.236,48
008	04/1997	30	R\$ 185,25	957,56	185,25	6,081383	R\$ 1.126,58
009	05/1997	30	R\$ 201,00	957,56	201,00	6,045714	R\$ 1.215,19
010	06/1997	28	R\$ 460,77	1.031,87	460,77	6,027631	R\$ 2.777,35
011	07/1997	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,985731	R\$ 1.744,84
012	08/1997	30	R\$ 304,91	1.031,87	304,91	5,980348	R\$ 1.823,47
013	09/1997	30	R\$ 275,00	1.031,87	275,00	5,980348	R\$ 1.644,60
014	10/1997	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,945271	R\$ 1.733,05
015	11/1997	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,925126	R\$ 1.727,17
016	12/1997	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,876352	R\$ 1.712,96
017	01/1998	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,836083	R\$ 1.701,22
018	02/1998	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,785174	R\$ 1.686,38
019	03/1998	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,784017	R\$ 1.686,04
020	04/1998	30	R\$ 303,87	1.031,87	303,87	5,770744	R\$ 1.753,56
021	05/1998	30	R\$ 333,11	1.031,87	333,11	5,770744	R\$ 1.922,29
022	06/1998	30	R\$ 668,11	1.081,50	668,11	5,757502	R\$ 3.846,64
023	07/1998	30	R\$ 29,12	1.081,50	29,12	5,741426	R\$ 167,19
024	08/1998	30	R\$ 291,50	1.081,50	291,50	5,741426	R\$ 1.673,63
025	09/1998	30	R\$ 291,50	1.081,50	291,50	5,741426	R\$ 1.673,63
026	10/1998	30	R\$ 354,87	1.081,50	354,87	5,741426	R\$ 2.037,46
027	11/1998	30	R\$ 151,62	1.081,50	151,62	5,741426	R\$ 870,52
028	12/1998	30	R\$ 303,12	1.200,00	303,12	5,741426	R\$ 1.740,34
029	01/1999	30	R\$ 303,15	1.200,00	303,15	5,685706	R\$ 1.723,62
030	02/1999	30	R\$ 303,16	1.200,00	303,16	5,621064	R\$ 1.704,08
031	03/1999	30	R\$ 351,67	1.200,00	351,67	5,382098	R\$ 1.892,72
032	04/1999	30	R\$ 303,16	1.200,00	303,16	5,277602	R\$ 1.599,96
033	05/1999	30	R\$ 303,16	1.200,00	303,16	5,276019	R\$ 1.599,48
034	06/1999	30	R\$ 321,34	1.255,32	321,34	5,276019	R\$ 1.695,40
035	07/1999	30	R\$ 321,22	1.255,32	321,22	5,222747	R\$ 1.677,65
036	08/1999	30	R\$ 331,75	1.255,32	331,75	5,141005	R\$ 1.705,53
037	09/1999	28	R\$ 447,96	1.255,32	447,96	5,067526	R\$ 2.270,05

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Tempo de Contribuição Com Idade Mínima

Nome do Segurado:			Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):		
<input type="text" value="██"/>			<input type="text" value="12██████████5"/>		
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:	Nº do Benefício:		
<input type="text" value="██████████"/>	<input type="text" value="1██████████"/>	<input type="text" value="Feminino"/>	<input type="text"/>		
Espécie do Benefício:			Nº do Processo:		
<input type="text" value="42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada"/>			<input type="text"/>		
Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:			Inscrição no INSS:	Início do Benefício (DIB):	
<input type="text" value="Reajuste dos Salários de Contribuição"/>			<input type="text" value="01/04/1982"/>	<input type="text" value="14/12/2022"/>	

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
038	10/1999	30	R\$ 481,67	1.255,32	481,67	4,994113	R\$ 2.405,51
039	11/1999	30	R\$ 430,73	1.255,32	430,73	4,901475	R\$ 2.111,21
040	12/1999	30	R\$ 447,73	1.255,32	447,73	4,780527	R\$ 2.140,39
041	01/2000	30	R\$ 430,58	1.255,32	430,58	4,722441	R\$ 2.033,39
042	02/2000	30	R\$ 442,41	1.255,32	442,41	4,674759	R\$ 2.068,16
043	03/2000	30	R\$ 427,63	1.255,32	427,63	4,665894	R\$ 1.995,28
044	04/2000	30	R\$ 468,18	1.255,32	468,18	4,657510	R\$ 2.180,55
045	05/2000	30	R\$ 465,59	1.255,32	465,59	4,651463	R\$ 2.165,67
046	06/2000	30	R\$ 498,57	1.328,25	498,57	4,620506	R\$ 2.303,65
047	07/2000	30	R\$ 561,03	1.328,25	561,03	4,577931	R\$ 2.568,36
048	08/2000	30	R\$ 539,30	1.328,25	539,30	4,476756	R\$ 2.414,31
049	09/2000	30	R\$ 592,68	1.328,25	592,68	4,396736	R\$ 2.605,86
050	10/2000	30	R\$ 489,82	1.328,25	489,82	4,366606	R\$ 2.138,85
051	11/2000	1	R\$ 1.838,00	1.328,25	1.328,25	4,350509	R\$ 5.778,56
052	12/2000	18	R\$ 188,07	1.328,25	188,07	4,333608	R\$ 815,02
053	01/2001	30	R\$ 282,10	1.328,25	282,10	4,300921	R\$ 1.213,29
054	02/2001	30	R\$ 317,90	1.328,25	317,90	4,279949	R\$ 1.360,60
055	03/2001	30	R\$ 300,00	1.328,25	300,00	4,265447	R\$ 1.279,63
056	04/2001	30	R\$ 300,00	1.328,25	300,00	4,231594	R\$ 1.269,48
057	05/2001	30	R\$ 300,00	1.328,25	300,00	4,184311	R\$ 1.255,29
058	07/2002	28	R\$ 203,56	1.561,56	203,56	3,742704	R\$ 761,86
059	08/2002	30	R\$ 203,56	1.561,56	203,56	3,667520	R\$ 746,56
060	09/2002	30	R\$ 203,56	1.561,56	203,56	3,582962	R\$ 729,35
061	10/2002	30	R\$ 200,00	1.561,56	200,00	3,490804	R\$ 698,16
062	11/2002	30	R\$ 200,00	1.561,56	200,00	3,349779	R\$ 669,96
063	12/2002	30	R\$ 200,00	1.561,56	200,00	3,164946	R\$ 632,99
064	01/2003	30	R\$ 200,00	1.561,56	200,00	3,081739	R\$ 616,35
065	02/2003	30	R\$ 200,00	1.561,56	200,00	3,016286	R\$ 603,26
066	03/2003	30	R\$ 200,00	1.561,56	200,00	2,969077	R\$ 593,82
067	04/2003	30	R\$ 240,00	1.561,56	240,00	2,920595	R\$ 700,94
068	05/2003	30	R\$ 240,00	1.561,56	240,00	2,908670	R\$ 698,08
069	06/2003	30	R\$ 240,00	1.869,34	240,00	2,928289	R\$ 702,79
070	07/2003	30	R\$ 240,00	1.869,34	240,00	2,948932	R\$ 707,74
071	08/2003	30	R\$ 240,00	1.869,34	240,00	2,954842	R\$ 709,16
072	09/2003	30	R\$ 240,00	1.869,34	240,00	2,936634	R\$ 704,79
073	10/2003	30	R\$ 240,00	1.869,34	240,00	2,906120	R\$ 697,47
074	11/2003	30	R\$ 240,00	1.869,34	240,00	2,893389	R\$ 694,41

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Tempo de Contribuição Com Idade Mínima

Nome do Segurado:

██

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

██

CPF:

██████████-██-██2

Data de Nascimento:

████████-██-██

Sexo:

Feminino

Nº do Benefício:

██

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Nº do Processo:

██

Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:

Reajuste dos Salários de Contribuição

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Início do Benefício (DIB):

14/12/2022

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
149	01/2012	36	R\$ 872,40	3.916,20	872,40	1,896648	R\$ 1.654,64
150	02/2012	36	R\$ 1.153,50	3.916,20	1.153,50	1,887024	R\$ 2.176,68
151	03/2012	36	R\$ 882,09	3.916,20	882,09	1,879693	R\$ 1.658,06
152	04/2012	36	R\$ 872,40	3.916,20	872,40	1,876316	R\$ 1.636,90
153	05/2012	36	R\$ 910,40	3.916,20	910,40	1,864384	R\$ 1.697,34
154	06/2012	36	R\$ 910,40	3.916,20	910,40	1,854186	R\$ 1.688,05
155	07/2012	36	R\$ 910,40	3.916,20	910,40	1,849378	R\$ 1.683,67
156	08/2012	36	R\$ 1.406,40	3.916,20	1.406,40	1,841459	R\$ 2.589,83
157	09/2012	31	R\$ 517,20	3.916,20	517,20	1,833210	R\$ 948,14
158	10/2012	30	R\$ 622,00	3.916,20	622,00	1,821733	R\$ 1.133,12
159	11/2012	30	R\$ 622,00	3.916,20	622,00	1,808890	R\$ 1.125,13
160	12/2012	33	R\$ 622,00	3.916,20	622,00	1,799174	R\$ 1.119,09
161	01/2013	36	R\$ 678,00	4.159,00	678,00	1,785958	R\$ 1.210,88
162	02/2013	36	R\$ 1.045,60	4.159,00	1.045,60	1,769677	R\$ 1.850,37
163	03/2013	36	R\$ 1.045,60	4.159,00	1.045,60	1,760522	R\$ 1.840,80
164	04/2013	36	R\$ 1.054,04	4.159,00	1.054,04	1,750022	R\$ 1.844,59
165	05/2013	36	R\$ 1.370,90	4.159,00	1.370,90	1,739758	R\$ 2.385,03
166	06/2013	36	R\$ 1.045,60	4.159,00	1.045,60	1,733690	R\$ 1.812,75
167	07/2013	36	R\$ 975,08	4.159,00	975,08	1,728849	R\$ 1.685,77
168	08/2013	36	R\$ 1.140,26	4.159,00	1.140,26	1,731099	R\$ 1.973,90
169	09/2013	36	R\$ 1.235,60	4.159,00	1.235,60	1,728334	R\$ 2.135,53
170	10/2013	36	R\$ 1.864,71	4.159,00	1.864,71	1,723680	R\$ 3.214,16
171	11/2013	36	R\$ 1.235,60	4.159,00	1.235,60	1,713230	R\$ 2.116,87
172	12/2013	36	R\$ 1.224,60	4.159,00	1.224,60	1,704028	R\$ 2.086,75
173	01/2014	36	R\$ 1.595,97	4.390,24	1.595,97	1,691846	R\$ 2.700,14
174	02/2014	36	R\$ 1.298,49	4.390,24	1.298,49	1,681255	R\$ 2.183,09
175	03/2014	36	R\$ 1.244,80	4.390,24	1.244,80	1,670563	R\$ 2.079,52
176	04/2014	36	R\$ 1.171,46	4.390,24	1.171,46	1,656976	R\$ 1.941,08
177	05/2014	36	R\$ 1.244,80	4.390,24	1.244,80	1,644151	R\$ 2.046,64
178	06/2014	36	R\$ 1.244,80	4.390,24	1.244,80	1,634345	R\$ 2.034,43
179	07/2014	36	R\$ 1.244,80	4.390,24	1.244,80	1,630107	R\$ 2.029,16
180	08/2014	36	R\$ 1.244,80	4.390,24	1.244,80	1,627991	R\$ 2.026,52
181	09/2014	36	R\$ 1.244,80	4.390,24	1.244,80	1,625065	R\$ 2.022,88
182	10/2014	36	R\$ 1.764,80	4.390,24	1.764,80	1,617141	R\$ 2.853,93
183	11/2014	36	R\$ 1.344,80	4.390,24	1.344,80	1,611020	R\$ 2.166,50
184	12/2014	36	R\$ 1.703,41	4.390,24	1.703,41	1,602526	R\$ 2.729,76
185	01/2015	36	R\$ 1.448,11	4.663,75	1.448,11	1,592652	R\$ 2.306,34

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Tempo de Contribuição Com Idade Mínima

Nome do Segurado:

██

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

██

CPF:

██

Data de Nascimento:

██████████/██/██ 965

Sexo:

Feminino

Nº do Benefício:

██

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Nº do Processo:

██

Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:

Reajuste dos Salários de Contribuição

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Início do Benefício (DIB):

14/12/2022

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
186	02/2015	36	R\$ 1.357,60	4.663,75	1.357,60	1,569424	R\$ 2.130,65
187	03/2015	36	R\$ 1.357,60	4.663,75	1.357,60	1,551428	R\$ 2.106,22
188	04/2015	36	R\$ 1.357,60	4.663,75	1.357,60	1,528350	R\$ 2.074,89
189	05/2015	36	R\$ 1.417,60	4.663,75	1.417,60	1,517575	R\$ 2.151,31
190	06/2015	36	R\$ 1.417,60	4.663,75	1.417,60	1,502698	R\$ 2.130,23
191	07/2015	36	R\$ 1.537,84	4.663,75	1.537,84	1,491216	R\$ 2.293,25
192	08/2015	36	R\$ 1.457,68	4.663,75	1.457,68	1,482617	R\$ 2.161,18
193	09/2015	36	R\$ 1.457,68	4.663,75	1.457,68	1,478919	R\$ 2.155,79
194	10/2015	36	R\$ 1.457,68	4.663,75	1.457,68	1,471415	R\$ 2.144,85
195	11/2015	36	R\$ 1.457,68	4.663,75	1.457,68	1,460172	R\$ 2.128,46
196	12/2015	36	R\$ 1.862,59	4.663,75	1.862,59	1,444142	R\$ 2.689,84
197	01/2016	36	R\$ 1.554,01	5.189,82	1.554,01	1,431260	R\$ 2.224,19
198	02/2016	36	R\$ 1.476,08	5.189,82	1.476,08	1,409970	R\$ 2.081,23
199	03/2016	36	R\$ 1.466,87	5.189,82	1.466,87	1,396701	R\$ 2.048,78
200	04/2016	36	R\$ 1.476,08	5.189,82	1.476,08	1,390583	R\$ 2.052,61
201	05/2016	36	R\$ 1.476,08	5.189,82	1.476,08	1,381740	R\$ 2.039,56
202	06/2016	36	R\$ 1.476,08	5.189,82	1.476,08	1,368330	R\$ 2.019,77
203	07/2016	36	R\$ 1.476,08	5.189,82	1.476,08	1,361929	R\$ 2.010,32
204	08/2016	36	R\$ 1.968,11	5.189,82	1.968,11	1,353268	R\$ 2.663,38
205	09/2016	36	R\$ 1.822,75	5.189,82	1.822,75	1,349086	R\$ 2.459,05
206	10/2016	36	R\$ 1.603,74	5.189,82	1.603,74	1,348007	R\$ 2.161,85
207	11/2016	36	R\$ 1.603,74	5.189,82	1.603,74	1,345720	R\$ 2.158,19
208	12/2016	36	R\$ 1.603,74	5.189,82	1.603,74	1,344778	R\$ 2.156,68
209	01/2017	36	R\$ 1.615,14	5.531,31	1.615,14	1,342898	R\$ 2.168,97
210	02/2017	36	R\$ 1.615,14	5.531,31	1.615,14	1,337282	R\$ 2.159,90
211	03/2017	36	R\$ 1.590,51	5.531,31	1.590,51	1,334080	R\$ 2.121,87
212	04/2017	36	R\$ 1.615,14	5.531,31	1.615,14	1,329824	R\$ 2.147,85
213	05/2017	36	R\$ 1.615,14	5.531,31	1.615,14	1,328761	R\$ 2.146,14
214	06/2017	36	R\$ 2.153,52	5.531,31	2.153,52	1,323995	R\$ 2.851,25
215	07/2017	36	R\$ 1.615,14	5.531,31	1.615,14	1,327979	R\$ 2.144,87
216	08/2017	36	R\$ 1.738,86	5.531,31	1.738,86	1,325725	R\$ 2.305,25
217	09/2017	36	R\$ 1.643,69	5.531,31	1.643,69	1,326123	R\$ 2.179,74
218	10/2017	36	R\$ 1.672,25	5.531,31	1.672,25	1,326388	R\$ 2.218,05
219	11/2017	36	R\$ 1.672,25	5.531,31	1.672,25	1,321499	R\$ 2.209,88
220	12/2017	36	R\$ 1.672,25	5.531,31	1.672,25	1,319124	R\$ 2.205,91
221	01/2018	36	R\$ 1.675,65	5.645,80	1.675,65	1,315703	R\$ 2.204,66
222	02/2018	36	R\$ 1.675,65	5.645,80	1.675,65	1,312684	R\$ 2.199,60

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Tempo de Contribuição Com Idade Mínima

Nome do Segurado:

██

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

██

CPF:

██

Data de Nascimento:

██████████/██/██5

Sexo:

Feminino

Nº do Benefício:

██

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Nº do Processo:

██

Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:

Reajuste dos Salários de Contribuição

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Início do Benefício (DIB):

14/12/2022

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
223	03/2018	36	R\$ 1.675,65	5.645,80	1.675,65	1,310326	R\$ 2.195,65
224	04/2018	36	R\$ 1.675,65	5.645,80	1.675,65	1,309409	R\$ 2.194,11
225	05/2018	36	R\$ 1.747,04	5.645,80	1.747,04	1,306665	R\$ 2.282,80
226	06/2018	36	R\$ 1.675,65	5.645,80	1.675,65	1,301071	R\$ 2.180,14
227	07/2018	36	R\$ 1.747,04	5.645,80	1.747,04	1,282728	R\$ 2.240,98
228	08/2018	33	R\$ 1.323,04	5.645,80	1.323,04	1,279529	R\$ 1.692,87
229	09/2018	30	R\$ 896,35	5.645,80	896,35	1,279529	R\$ 1.146,91
230	10/2018	36	R\$ 954,00	5.645,80	954,00	1,275702	R\$ 1.217,02
231	11/2018	36	R\$ 954,00	5.645,80	954,00	1,270619	R\$ 1.212,17
232	12/2018	36	R\$ 954,00	5.645,80	954,00	1,273804	R\$ 1.215,21
233	01/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,272023	R\$ 1.269,48
234	02/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,267460	R\$ 1.264,93
235	03/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,260652	R\$ 1.258,13
236	04/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,251020	R\$ 1.248,52
237	05/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,243558	R\$ 1.241,07
238	06/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,241696	R\$ 1.239,21
239	07/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,241572	R\$ 1.239,09
240	08/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,240331	R\$ 1.237,85
241	09/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,238845	R\$ 1.236,37
242	10/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,239464	R\$ 1.236,99
243	11/2019	30	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,238969	R\$ 1.236,49
244	12/2019	30	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,232314	R\$ 1.229,85
245	01/2020	30	R\$ 1.039,00	6.101,06	1.039,00	1,217461	R\$ 1.264,94
246	02/2020	30	R\$ 1.045,00	6.101,06	1.045,00	1,215152	R\$ 1.269,83
247	03/2020	30	R\$ 1.137,25	6.101,06	1.137,25	1,213090	R\$ 1.379,59
248	04/2020	30	R\$ 1.584,09	6.101,06	1.584,09	1,210910	R\$ 1.918,19
249	05/2020	30	R\$ 2.248,52	6.101,06	2.248,52	1,213702	R\$ 2.729,03
250	06/2020	30	R\$ 1.057,44	6.101,06	1.057,44	1,216744	R\$ 1.286,63
251	07/2020	30	R\$ 1.045,00	6.101,06	1.045,00	1,213105	R\$ 1.267,69
252	08/2020	30	R\$ 1.045,00	6.101,06	1.045,00	1,207790	R\$ 1.262,14
253	09/2020	30	R\$ 1.045,00	6.101,06	1.045,00	1,203458	R\$ 1.257,61
254	10/2020	30	R\$ 1.045,00	6.101,06	1.045,00	1,193078	R\$ 1.246,77
255	11/2020	30	R\$ 1.637,69	6.101,06	1.637,69	1,182553	R\$ 1.936,66
256	12/2020	30	R\$ 1.045,00	6.101,06	1.045,00	1,171425	R\$ 1.224,14
257	01/2021	30	R\$ 1.291,98	6.433,57	1.291,98	1,154568	R\$ 1.491,68
258	02/2021	30	R\$ 1.845,68	6.433,57	1.845,68	1,151459	R\$ 2.125,23
259	03/2021	30	R\$ 1.538,07	6.433,57	1.538,07	1,142094	R\$ 1.756,62

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Tempo de Contribuição Com Idade Mínima

Nome do Segurado:			Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):		
<input type="text"/>			<input type="text"/>		
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:	Nº do Benefício:		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="Feminino"/>	<input type="text"/>		
Espécie do Benefício:			Nº do Processo:		
<input type="text" value="42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada"/>			<input type="text"/>		
Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:			Inscrição no INSS:	Início do Benefício (DIB):	
<input type="text" value="Reajuste dos Salários de Contribuição"/>			<input type="text" value="01/04/1982"/>	<input type="text" value="14/12/2022"/>	

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
260	05/2022	28	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,003036	R\$ 1.215,68
261	06/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	0,998542	R\$ 1.210,23
262	07/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	0,992390	R\$ 1.202,78
263	08/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	0,998380	R\$ 1.210,04
264	09/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,001484	R\$ 1.213,80
265	10/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,004700	R\$ 1.217,70
266	11/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00

Cálculo da R.M.I.:

(D) Valor Desconsiderado

Nº de Parcelas no PBC:	266	Salário de Benefício:	R\$ 1.691,29
Idade na DIB:	57,5000 anos	* Coeficiente:	90,00 %
Tempo de Contribuição:	30,0027 anos	Renda Mensal Inicial:	R\$ 1.522,16
Soma dos 263 Salários:	R\$ 444.809,83		
Média dos Salários Corrigidos:	R\$ 1.691,29		

(S) Salário de contribuição complementado

** Salários e tempo de contribuição desconsiderados de acordo com o § 6º do Art. 26 da EC 103 de 13/11/2019: Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade.

* O coeficiente pode ter sido alterado de acordo com o número de contribuições descartadas.

Teto de Contribuição: R\$ 7.087,22

Salário de Contribuição: R\$ 1.212,00 (17,10% do teto)

R.M.I.: R\$ 1.522,16 (21,48% do teto)

Como a RMI foi projetada, para que seu valor não fique defasado ao longo do tempo, o salário de contribuição deverá acompanhar os reajustes do teto na mesma proporção (percentual).

Cálculo do Complemento de Contribuição

Nome do Segurado:

[REDACTED]

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

[REDACTED] 5

CPF:

[REDACTED]

Data de Nascimento:

[REDACTED]

Sexo:

Feminino

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Data do Cálculo:

28/11/2022

- Juros equivalentes à Taxa Selic, acumulada mensalmente, calculados a partir do 1º dia do mês subsequente ao vencimento, até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento

- Multa de 0,33% por dia de atraso, calculada a partir do 1º dia subsequente ao dia do vencimento, limitada a 20%

Data	% Base	Valor Base da Contribuição	Percentual dos Juros	Valor dos Juros	Percentual da Multa	Valor da Multa	Valor da Contribuição
10/2020	20%	77,32	15,1000 %	11,68	20,00 %	15,46	104,46
05/2022	20%	64,64	5,2900 %	3,42	20,00 %	12,92	80,98
Totais (R\$):		141,96		15,10		28,38	185,44

Cálculo do Descarte Automático

Nome do Segurado:

[REDACTED]

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

[REDACTED] 5

CPF:

[REDACTED]

Data de Nascimento:

[REDACTED] 5

Sexo:

Feminino

Nº do Benefício:

[REDACTED]

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Início do Benefício (DIB):

14/12/2022

Data da Atualização:

14/12/2022

Data	Dias	Tempo	Salário Corrigido	Descarte	Contribuições Consideradas	Média	Coefficiente	Pontos	RMI
		30a, 1m e 12d		0	266	1.675,30	90 %		1.507,77
07/1998	30	30a e 12d	167,19	1	265	1.680,99	90 %		1.512,89
09/2005	7	30a e 5d	326,00	2	264	1.686,12	90 %		1.517,51
07/2005	4	30a e 1d	326,09	3	263	1.691,29	90 %		1.522,16
11/2000	1	30a	5.778,56	4	262	1.675,69	90 %		1.508,12

EC 103 de 13/11/2019 - Art. 26 - § 6º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade. Também é verificada a carência mínima.

O nº de dias especiais trabalhados, exceto para atividades especiais, é mostrado já com a conversão para tempo comum.

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Tempo Adicional de 50 %

Nome do Segurado:

[REDACTED]

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

[REDACTED]

CPF:

[REDACTED]

Data de Nascimento:

[REDACTED]

Sexo:

Feminino

Nº do Benefício:

[REDACTED]

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Nº do Processo:

[REDACTED]

Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:

Reajuste dos Salários de Contribuição

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Início do Benefício (DIB):

13/10/2023

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
001	09/1996	25	R\$ 80,12	957,56	80,12	6,370561	R\$ 510,41
002	10/1996	30	R\$ 108,11	957,56	108,11	6,362290	R\$ 687,83
003	11/1996	30	R\$ 92,49	957,56	92,49	6,348323	R\$ 587,16
004	12/1996	30	R\$ 92,49	957,56	92,49	6,330598	R\$ 585,52
005	01/1997	30	R\$ 200,99	957,56	200,99	6,275374	R\$ 1.261,29
006	02/1997	30	R\$ 200,99	957,56	200,99	6,177766	R\$ 1.241,67
007	03/1997	30	R\$ 200,99	957,56	200,99	6,151927	R\$ 1.236,48
008	04/1997	30	R\$ 185,25	957,56	185,25	6,081383	R\$ 1.126,58
009	05/1997	30	R\$ 201,00	957,56	201,00	6,045714	R\$ 1.215,19
010	06/1997	28	R\$ 460,77	1.031,87	460,77	6,027631	R\$ 2.777,35
011	07/1997	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,985731	R\$ 1.744,84
012	08/1997	30	R\$ 304,91	1.031,87	304,91	5,980348	R\$ 1.823,47
013	09/1997	30	R\$ 275,00	1.031,87	275,00	5,980348	R\$ 1.644,60
014	10/1997	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,945271	R\$ 1.733,05
015	11/1997	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,925126	R\$ 1.727,17
016	12/1997	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,876352	R\$ 1.712,96
017	01/1998	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,836083	R\$ 1.701,22
018	02/1998	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,785174	R\$ 1.686,38
019	03/1998	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,784017	R\$ 1.686,04
020	04/1998	30	R\$ 303,87	1.031,87	303,87	5,770744	R\$ 1.753,56
021	05/1998	30	R\$ 333,11	1.031,87	333,11	5,770744	R\$ 1.922,29
022	06/1998	30	R\$ 668,11	1.081,50	668,11	5,757502	R\$ 3.846,64
023	07/1998	30	R\$ 29,12	1.081,50	29,12	5,741426	R\$ 167,19
024	08/1998	30	R\$ 291,50	1.081,50	291,50	5,741426	R\$ 1.673,63
025	09/1998	30	R\$ 291,50	1.081,50	291,50	5,741426	R\$ 1.673,63
026	10/1998	30	R\$ 354,87	1.081,50	354,87	5,741426	R\$ 2.037,46
027	11/1998	30	R\$ 151,62	1.081,50	151,62	5,741426	R\$ 870,52
028	12/1998	30	R\$ 303,12	1.200,00	303,12	5,741426	R\$ 1.740,34
029	01/1999	30	R\$ 303,15	1.200,00	303,15	5,685706	R\$ 1.723,62
030	02/1999	30	R\$ 303,16	1.200,00	303,16	5,621064	R\$ 1.704,08
031	03/1999	30	R\$ 351,67	1.200,00	351,67	5,382098	R\$ 1.892,72
032	04/1999	30	R\$ 303,16	1.200,00	303,16	5,277602	R\$ 1.599,96
033	05/1999	30	R\$ 303,16	1.200,00	303,16	5,276019	R\$ 1.599,48
034	06/1999	30	R\$ 321,34	1.255,32	321,34	5,276019	R\$ 1.695,40
035	07/1999	30	R\$ 321,22	1.255,32	321,22	5,222747	R\$ 1.677,65
036	08/1999	30	R\$ 331,75	1.255,32	331,75	5,141005	R\$ 1.705,53
037	09/1999	28	R\$ 447,96	1.255,32	447,96	5,067526	R\$ 2.270,05

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Tempo Adicional de 50 %

Nome do Segurado:

██

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

██

CPF:

██

Data de Nascimento:

██████████/██/██55

Sexo:

Feminino

Nº do Benefício:

██

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Nº do Processo:

██

Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:

Reajuste dos Salários de Contribuição

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Início do Benefício (DIB):

13/10/2023

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
075	12/2003	30	R\$ 240,00	1.869,34	240,00	2,879567	R\$ 691,10
076	01/2004	30	R\$ 240,00	2.400,00	240,00	2,862393	R\$ 686,97
077	02/2004	30	R\$ 240,00	2.400,00	240,00	2,839675	R\$ 681,52
078	03/2004	16	R\$ 240,00	2.400,00	240,00	2,828644	R\$ 678,87
079	07/2005	4	R\$ 124,84	2.668,15	124,84	2,612086	R\$ 326,09
080	08/2005	30	R\$ 535,02	2.668,15	535,02	2,611303	R\$ 1.397,10
081	09/2005	7	R\$ 124,84	2.668,15	124,84	2,611303	R\$ 326,00
082	06/2006	33	R\$ 637,57	2.801,56	637,57	2,539341	R\$ 1.619,01
083	07/2006	36	R\$ 637,57	2.801,56	637,57	2,541120	R\$ 1.620,14
084	08/2006	36	R\$ 637,57	2.801,82	637,57	2,538328	R\$ 1.618,36
085	09/2006	36	R\$ 637,57	2.801,82	637,57	2,538835	R\$ 1.618,69
086	10/2006	36	R\$ 637,57	2.801,82	637,57	2,534780	R\$ 1.616,10
087	11/2006	36	R\$ 637,57	2.801,82	637,57	2,523927	R\$ 1.609,18
088	12/2006	36	R\$ 637,57	2.801,82	637,57	2,513371	R\$ 1.602,45
089	01/2007	36	R\$ 637,57	2.801,82	637,57	2,497884	R\$ 1.592,58
090	02/2007	36	R\$ 637,57	2.801,82	637,57	2,485704	R\$ 1.584,81
091	03/2007	36	R\$ 637,57	2.801,82	637,57	2,475308	R\$ 1.578,18
092	04/2007	36	R\$ 643,57	2.894,28	643,57	2,464464	R\$ 1.586,06
093	05/2007	36	R\$ 666,27	2.894,28	666,27	2,458073	R\$ 1.637,74
094	06/2007	36	R\$ 666,27	2.894,28	666,27	2,451699	R\$ 1.633,49
095	07/2007	36	R\$ 888,36	2.894,28	888,36	2,444122	R\$ 2.171,26
096	08/2007	36	R\$ 666,27	2.894,28	666,27	2,436326	R\$ 1.623,25
097	09/2007	36	R\$ 666,27	2.894,28	666,27	2,422036	R\$ 1.613,73
098	10/2007	36	R\$ 666,27	2.894,28	666,27	2,415996	R\$ 1.609,71
099	11/2007	36	R\$ 666,27	2.894,28	666,27	2,408769	R\$ 1.604,89
100	12/2007	36	R\$ 666,27	2.894,28	666,27	2,398456	R\$ 1.598,02
101	01/2008	36	R\$ 666,27	2.894,28	666,27	2,375414	R\$ 1.582,67
102	02/2008	36	R\$ 666,27	2.894,28	666,27	2,359136	R\$ 1.571,82
103	03/2008	36	R\$ 673,27	3.038,99	673,27	2,347166	R\$ 1.580,28
104	04/2008	36	R\$ 673,27	3.038,99	673,27	2,335256	R\$ 1.572,26
105	05/2008	36	R\$ 708,69	3.038,99	708,69	2,320405	R\$ 1.644,45
106	06/2008	36	R\$ 708,69	3.038,99	708,69	2,298341	R\$ 1.628,81
107	07/2008	36	R\$ 708,69	3.038,99	708,69	2,277615	R\$ 1.614,12
108	08/2008	36	R\$ 708,69	3.038,99	708,69	2,264481	R\$ 1.604,82
109	09/2008	36	R\$ 708,69	3.038,99	708,69	2,259736	R\$ 1.601,45
110	10/2008	36	R\$ 708,69	3.038,99	708,69	2,256351	R\$ 1.599,05
111	11/2008	36	R\$ 708,69	3.038,99	708,69	2,245125	R\$ 1.591,10

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Tempo Adicional de 50 %

Nome do Segurado:

██

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

██

CPF:

██

Data de Nascimento:

██████████/██/██ 965

Sexo:

Feminino

Nº do Benefício:

██

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Nº do Processo:

██

Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:

Reajuste dos Salários de Contribuição

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Início do Benefício (DIB):

13/10/2023

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
186	02/2015	36	R\$ 1.357,60	4.663,75	1.357,60	1,569424	R\$ 2.130,65
187	03/2015	36	R\$ 1.357,60	4.663,75	1.357,60	1,551428	R\$ 2.106,22
188	04/2015	36	R\$ 1.357,60	4.663,75	1.357,60	1,528350	R\$ 2.074,89
189	05/2015	36	R\$ 1.417,60	4.663,75	1.417,60	1,517575	R\$ 2.151,31
190	06/2015	36	R\$ 1.417,60	4.663,75	1.417,60	1,502698	R\$ 2.130,23
191	07/2015	36	R\$ 1.537,84	4.663,75	1.537,84	1,491216	R\$ 2.293,25
192	08/2015	36	R\$ 1.457,68	4.663,75	1.457,68	1,482617	R\$ 2.161,18
193	09/2015	36	R\$ 1.457,68	4.663,75	1.457,68	1,478919	R\$ 2.155,79
194	10/2015	36	R\$ 1.457,68	4.663,75	1.457,68	1,471415	R\$ 2.144,85
195	11/2015	36	R\$ 1.457,68	4.663,75	1.457,68	1,460172	R\$ 2.128,46
196	12/2015	36	R\$ 1.862,59	4.663,75	1.862,59	1,444142	R\$ 2.689,84
197	01/2016	36	R\$ 1.554,01	5.189,82	1.554,01	1,431260	R\$ 2.224,19
198	02/2016	36	R\$ 1.476,08	5.189,82	1.476,08	1,409970	R\$ 2.081,23
199	03/2016	36	R\$ 1.466,87	5.189,82	1.466,87	1,396701	R\$ 2.048,78
200	04/2016	36	R\$ 1.476,08	5.189,82	1.476,08	1,390583	R\$ 2.052,61
201	05/2016	36	R\$ 1.476,08	5.189,82	1.476,08	1,381740	R\$ 2.039,56
202	06/2016	36	R\$ 1.476,08	5.189,82	1.476,08	1,368330	R\$ 2.019,77
203	07/2016	36	R\$ 1.476,08	5.189,82	1.476,08	1,361929	R\$ 2.010,32
204	08/2016	36	R\$ 1.968,11	5.189,82	1.968,11	1,353268	R\$ 2.663,38
205	09/2016	36	R\$ 1.822,75	5.189,82	1.822,75	1,349086	R\$ 2.459,05
206	10/2016	36	R\$ 1.603,74	5.189,82	1.603,74	1,348007	R\$ 2.161,85
207	11/2016	36	R\$ 1.603,74	5.189,82	1.603,74	1,345720	R\$ 2.158,19
208	12/2016	36	R\$ 1.603,74	5.189,82	1.603,74	1,344778	R\$ 2.156,68
209	01/2017	36	R\$ 1.615,14	5.531,31	1.615,14	1,342898	R\$ 2.168,97
210	02/2017	36	R\$ 1.615,14	5.531,31	1.615,14	1,337282	R\$ 2.159,90
211	03/2017	36	R\$ 1.590,51	5.531,31	1.590,51	1,334080	R\$ 2.121,87
212	04/2017	36	R\$ 1.615,14	5.531,31	1.615,14	1,329824	R\$ 2.147,85
213	05/2017	36	R\$ 1.615,14	5.531,31	1.615,14	1,328761	R\$ 2.146,14
214	06/2017	36	R\$ 2.153,52	5.531,31	2.153,52	1,323995	R\$ 2.851,25
215	07/2017	36	R\$ 1.615,14	5.531,31	1.615,14	1,327979	R\$ 2.144,87
216	08/2017	36	R\$ 1.738,86	5.531,31	1.738,86	1,325725	R\$ 2.305,25
217	09/2017	36	R\$ 1.643,69	5.531,31	1.643,69	1,326123	R\$ 2.179,74
218	10/2017	36	R\$ 1.672,25	5.531,31	1.672,25	1,326388	R\$ 2.218,05
219	11/2017	36	R\$ 1.672,25	5.531,31	1.672,25	1,321499	R\$ 2.209,88
220	12/2017	36	R\$ 1.672,25	5.531,31	1.672,25	1,319124	R\$ 2.205,91
221	01/2018	36	R\$ 1.675,65	5.645,80	1.675,65	1,315703	R\$ 2.204,66
222	02/2018	36	R\$ 1.675,65	5.645,80	1.675,65	1,312684	R\$ 2.199,60

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Tempo Adicional de 50 %

Nome do Segurado:

██

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

██

CPF:

██

Data de Nascimento:

██

Sexo:

Feminino

Nº do Benefício:

██

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Nº do Processo:

██

Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:

Reajuste dos Salários de Contribuição

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Início do Benefício (DIB):

13/10/2023

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
223	03/2018	36	R\$ 1.675,65	5.645,80	1.675,65	1,310326	R\$ 2.195,65
224	04/2018	36	R\$ 1.675,65	5.645,80	1.675,65	1,309409	R\$ 2.194,11
225	05/2018	36	R\$ 1.747,04	5.645,80	1.747,04	1,306665	R\$ 2.282,80
226	06/2018	36	R\$ 1.675,65	5.645,80	1.675,65	1,301071	R\$ 2.180,14
227	07/2018	36	R\$ 1.747,04	5.645,80	1.747,04	1,282728	R\$ 2.240,98
228	08/2018	33	R\$ 1.323,04	5.645,80	1.323,04	1,279529	R\$ 1.692,87
229	09/2018	30	R\$ 896,35	5.645,80	896,35	1,279529	R\$ 1.146,91
230	10/2018	36	R\$ 954,00	5.645,80	954,00	1,275702	R\$ 1.217,02
231	11/2018	36	R\$ 954,00	5.645,80	954,00	1,270619	R\$ 1.212,17
232	12/2018	36	R\$ 954,00	5.645,80	954,00	1,273804	R\$ 1.215,21
233	01/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,272023	R\$ 1.269,48
234	02/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,267460	R\$ 1.264,93
235	03/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,260652	R\$ 1.258,13
236	04/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,251020	R\$ 1.248,52
237	05/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,243558	R\$ 1.241,07
238	06/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,241696	R\$ 1.239,21
239	07/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,241572	R\$ 1.239,09
240	08/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,240331	R\$ 1.237,85
241	09/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,238845	R\$ 1.236,37
242	10/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,239464	R\$ 1.236,99
243	11/2019	30	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,238969	R\$ 1.236,49
244	12/2019	30	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,232314	R\$ 1.229,85
245	01/2020	30	R\$ 1.039,00	6.101,06	1.039,00	1,217461	R\$ 1.264,94
246	02/2020	30	R\$ 1.045,00	6.101,06	1.045,00	1,215152	R\$ 1.269,83
247	03/2020	30	R\$ 1.137,25	6.101,06	1.137,25	1,213090	R\$ 1.379,59
248	04/2020	30	R\$ 1.584,09	6.101,06	1.584,09	1,210910	R\$ 1.918,19
249	05/2020	30	R\$ 2.248,52	6.101,06	2.248,52	1,213702	R\$ 2.729,03
250	06/2020	30	R\$ 1.057,44	6.101,06	1.057,44	1,216744	R\$ 1.286,63
251	07/2020	30	R\$ 1.045,00	6.101,06	1.045,00	1,213105	R\$ 1.267,69
252	08/2020	30	R\$ 1.045,00	6.101,06	1.045,00	1,207790	R\$ 1.262,14
253	09/2020	30	R\$ 1.045,00	6.101,06	1.045,00	1,203458	R\$ 1.257,61
254	10/2020	30	R\$ 1.045,00	6.101,06	1.045,00	1,193078	R\$ 1.246,77
255	11/2020	30	R\$ 1.637,69	6.101,06	1.637,69	1,182553	R\$ 1.936,66
256	12/2020	30	R\$ 1.045,00	6.101,06	1.045,00	1,171425	R\$ 1.224,14
257	01/2021	30	R\$ 1.291,98	6.433,57	1.291,98	1,154568	R\$ 1.491,68
258	02/2021	30	R\$ 1.845,68	6.433,57	1.845,68	1,151459	R\$ 2.125,23
259	03/2021	30	R\$ 1.538,07	6.433,57	1.538,07	1,142094	R\$ 1.756,62

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Tempo Adicional de 50 %

Nome do Segurado:

██

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

12 ██████████-5-5

CPF:

████████████████████

Data de Nascimento:

██████████/██/██

Sexo:

Feminino

Nº do Benefício:

██

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Nº do Processo:

██

Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:

Reajuste dos Salários de Contribuição

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Início do Benefício (DIB):

13/10/2023

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
260	05/2022	28	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,003036	R\$ 1.215,68
261	06/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	0,998542	R\$ 1.210,23
262	07/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	0,992390	R\$ 1.202,78
263	08/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	0,998380	R\$ 1.210,04
264	09/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,001484	R\$ 1.213,80
265	10/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,004700	R\$ 1.217,70
266	11/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
267	12/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
268	01/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
269	02/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
270	03/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
271	04/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
272	05/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
273	06/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
274	07/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
275	08/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
276	09/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00

Cálculo da R.M.I.:

Nº de Parcelas no PBC:	276	Expectativa de Sobrevida:	24,5 anos
Idade na DIB:	58,3294 anos	Fator Previdenciário:	0,7704
Tempo de Contribuição:	30,9342 anos	Salário de Benefício:	R\$ 1.277,72
Bônus de Tempo de Contribuição:	5,00 anos	Coeficiente:	100,00 %
Soma dos 276 Salários:	R\$ 457.749,11	Renda Mensal Inicial:	R\$ 1.277,72
Média dos Salários Corrigidos:	R\$ 1.658,51		

(§) Salário de contribuição complementado
- A RMI foi limitada em 1 salário mínimo

Teto de Contribuição: R\$ 7.087,22
Salário de Contribuição: R\$ 1.212,00 (17,10% do teto)
R.M.I.: R\$ 1.277,72 (18,03% do teto)

Como a RMI foi projetada, para que seu valor não fique defasado ao longo do tempo, o salário de contribuição deverá acompanhar os reajustes do teto na mesma proporção (percentual).

Cálculo do Complemento de Contribuição

Nome do Segurado:

[REDACTED]

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

[REDACTED]

CPF:

[REDACTED]

Data de Nascimento:

[REDACTED]

Sexo:

Feminino

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Data do Cálculo:

28/11/2022

- Juros equivalentes à Taxa Selic, acumulada mensalmente, calculados a partir do 1º dia do mês subsequente ao vencimento, até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento

- Multa de 0,33% por dia de atraso, calculada a partir do 1º dia subsequente ao dia do vencimento, limitada a 20%

Data	% Base	Valor Base da Contribuição	Percentual dos Juros	Valor dos Juros	Percentual da Multa	Valor da Multa	Valor da Contribuição
10/2020	20%	77,32	15,1000 %	11,68	20,00 %	15,46	104,46
05/2022	20%	64,64	5,2900 %	3,42	20,00 %	12,92	80,98
Totais (R\$):		141,96		15,10		28,38	185,44

Cálculo do Descarte Automático

Nome do Segurado:

[REDACTED]

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

[REDACTED] 5

CPF:

[REDACTED]

Data de Nascimento:

[REDACTED]

Sexo:

Feminino

Nº do Benefício:

[REDACTED]

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Início do Benefício (DIB):

13/10/2023

Data da Atualização:

13/10/2023

Data	Dias	Tempo	Salário Corrigido	Descarte	Contribuições Consideradas	Média	Coefficiente	Fator Previd.	RMI
		30a, 11m e 11d		0	276	1.658,51	100 %	0,7704	1.277,72
11/2000	1	30a, 11m e 10d	5.778,56	1	275	1.643,53	100 %	0,7698	1.265,19

EC 103 de 13/11/2019 - Art. 26 - § 6º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade. Também é verificada a carência mínima.

O nº de dias especiais trabalhados, exceto para atividades especiais, é mostrado já com a conversão para tempo comum.

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Tempo Adicional de 100 %

Nome do Segurado:

██

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

██

CPF:

██

Data de Nascimento:

██

Sexo:

██

Nº do Benefício:

██

Nº do Processo:

██

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:

Reajuste dos Salários de Contribuição

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Início do Benefício (DIB):

21/09/2024

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
001	09/1996	25	R\$ 80,12	957,56	80,12	6,370561	R\$ 510,41
002	10/1996	30	R\$ 108,11	957,56	108,11	6,362290	R\$ 687,83
003	11/1996	30	R\$ 92,49	957,56	92,49	6,348323	R\$ 587,16
004	12/1996	30	R\$ 92,49	957,56	92,49	6,330598	R\$ 585,52
005	01/1997	30	R\$ 200,99	957,56	200,99	6,275374	R\$ 1.261,29
006	02/1997	30	R\$ 200,99	957,56	200,99	6,177766	R\$ 1.241,67
007	03/1997	30	R\$ 200,99	957,56	200,99	6,151927	R\$ 1.236,48
008	04/1997	30	R\$ 185,25	957,56	185,25	6,081383	R\$ 1.126,58
009	05/1997	30	R\$ 201,00	957,56	201,00	6,045714	R\$ 1.215,19
010	06/1997	28	R\$ 460,77	1.031,87	460,77	6,027631	R\$ 2.777,35
011	07/1997	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,985731	R\$ 1.744,84
012	08/1997	30	R\$ 304,91	1.031,87	304,91	5,980348	R\$ 1.823,47
013	09/1997	30	R\$ 275,00	1.031,87	275,00	5,980348	R\$ 1.644,60
014	10/1997	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,945271	R\$ 1.733,05
015	11/1997	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,925126	R\$ 1.727,17
016	12/1997	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,876352	R\$ 1.712,96
017	01/1998	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,836083	R\$ 1.701,22
018	02/1998	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,785174	R\$ 1.686,38
019	03/1998	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,784017	R\$ 1.686,04
020	04/1998	30	R\$ 303,87	1.031,87	303,87	5,770744	R\$ 1.753,56
021	05/1998	30	R\$ 333,11	1.031,87	333,11	5,770744	R\$ 1.922,29
022	06/1998	30	R\$ 668,11	1.081,50	668,11	5,757502	R\$ 3.846,64
023	07/1998	30	R\$ 29,12	1.081,50	29,12	5,741426	R\$ 167,19
024	08/1998	30	R\$ 291,50	1.081,50	291,50	5,741426	R\$ 1.673,63
025	09/1998	30	R\$ 291,50	1.081,50	291,50	5,741426	R\$ 1.673,63
026	10/1998	30	R\$ 354,87	1.081,50	354,87	5,741426	R\$ 2.037,46
027	11/1998	30	R\$ 151,62	1.081,50	151,62	5,741426	R\$ 870,52
028	12/1998	30	R\$ 303,12	1.200,00	303,12	5,741426	R\$ 1.740,34
029	01/1999	30	R\$ 303,15	1.200,00	303,15	5,685706	R\$ 1.723,62
030	02/1999	30	R\$ 303,16	1.200,00	303,16	5,621064	R\$ 1.704,08
031	03/1999	30	R\$ 351,67	1.200,00	351,67	5,382098	R\$ 1.892,72
032	04/1999	30	R\$ 303,16	1.200,00	303,16	5,277602	R\$ 1.599,96
033	05/1999	30	R\$ 303,16	1.200,00	303,16	5,276019	R\$ 1.599,48
034	06/1999	30	R\$ 321,34	1.255,32	321,34	5,276019	R\$ 1.695,40
035	07/1999	30	R\$ 321,22	1.255,32	321,22	5,222747	R\$ 1.677,65
036	08/1999	30	R\$ 331,75	1.255,32	331,75	5,141005	R\$ 1.705,53
037	09/1999	28	R\$ 447,96	1.255,32	447,96	5,067526	R\$ 2.270,05

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Tempo Adicional de 100 %

Nome do Segurado:

██

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

██████████-5-5

CPF:

██████████-██-██

Data de Nascimento:

██/██/██

Sexo:

██

Nº do Benefício:

██

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Nº do Processo:

██

Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:

Reajuste dos Salários de Contribuição

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Início do Benefício (DIB):

21/09/2024

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
038	10/1999	30	R\$ 481,67	1.255,32	481,67	4,994113	R\$ 2.405,51
039	11/1999	30	R\$ 430,73	1.255,32	430,73	4,901475	R\$ 2.111,21
040	12/1999	30	R\$ 447,73	1.255,32	447,73	4,780527	R\$ 2.140,39
041	01/2000	30	R\$ 430,58	1.255,32	430,58	4,722441	R\$ 2.033,39
042	02/2000	30	R\$ 442,41	1.255,32	442,41	4,674759	R\$ 2.068,16
043	03/2000	30	R\$ 427,63	1.255,32	427,63	4,665894	R\$ 1.995,28
044	04/2000	30	R\$ 468,18	1.255,32	468,18	4,657510	R\$ 2.180,55
045	05/2000	30	R\$ 465,59	1.255,32	465,59	4,651463	R\$ 2.165,67
046	06/2000	30	R\$ 498,57	1.328,25	498,57	4,620506	R\$ 2.303,65
047	07/2000	30	R\$ 561,03	1.328,25	561,03	4,577931	R\$ 2.568,36
048	08/2000	30	R\$ 539,30	1.328,25	539,30	4,476756	R\$ 2.414,31
049	09/2000	30	R\$ 592,68	1.328,25	592,68	4,396736	R\$ 2.605,86
050	10/2000	30	R\$ 489,82	1.328,25	489,82	4,366606	R\$ 2.138,85
051	11/2000	1	R\$ 1.838,00	1.328,25	1.328,25	4,350509	R\$ 5.778,56
052	12/2000	18	R\$ 188,07	1.328,25	188,07	4,333608	R\$ 815,02
053	01/2001	30	R\$ 282,10	1.328,25	282,10	4,300921	R\$ 1.213,29
054	02/2001	30	R\$ 317,90	1.328,25	317,90	4,279949	R\$ 1.360,60
055	03/2001	30	R\$ 300,00	1.328,25	300,00	4,265447	R\$ 1.279,63
056	04/2001	30	R\$ 300,00	1.328,25	300,00	4,231594	R\$ 1.269,48
057	05/2001	30	R\$ 300,00	1.328,25	300,00	4,184311	R\$ 1.255,29
058	07/2002	28	R\$ 203,56	1.561,56	203,56	3,742704	R\$ 761,86
059	08/2002	30	R\$ 203,56	1.561,56	203,56	3,667520	R\$ 746,56
060	09/2002	30	R\$ 203,56	1.561,56	203,56	3,582962	R\$ 729,35
061	10/2002	30	R\$ 200,00	1.561,56	200,00	3,490804	R\$ 698,16
062	11/2002	30	R\$ 200,00	1.561,56	200,00	3,349779	R\$ 669,96
063	12/2002	30	R\$ 200,00	1.561,56	200,00	3,164946	R\$ 632,99
064	01/2003	30	R\$ 200,00	1.561,56	200,00	3,081739	R\$ 616,35
065	02/2003	30	R\$ 200,00	1.561,56	200,00	3,016286	R\$ 603,26
066	03/2003	30	R\$ 200,00	1.561,56	200,00	2,969077	R\$ 593,82
067	04/2003	30	R\$ 240,00	1.561,56	240,00	2,920595	R\$ 700,94
068	05/2003	30	R\$ 240,00	1.561,56	240,00	2,908670	R\$ 698,08
069	06/2003	30	R\$ 240,00	1.869,34	240,00	2,928289	R\$ 702,79
070	07/2003	30	R\$ 240,00	1.869,34	240,00	2,948932	R\$ 707,74
071	08/2003	30	R\$ 240,00	1.869,34	240,00	2,954842	R\$ 709,16
072	09/2003	30	R\$ 240,00	1.869,34	240,00	2,936634	R\$ 704,79
073	10/2003	30	R\$ 240,00	1.869,34	240,00	2,906120	R\$ 697,47
074	11/2003	30	R\$ 240,00	1.869,34	240,00	2,893389	R\$ 694,41

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Tempo Adicional de 100 %

Nome do Segurado:

██

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

██

CPF:

██

Data de Nascimento:

██

Sexo:

██

Nº do Benefício:

██

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Nº do Processo:

██

Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:

Reajuste dos Salários de Contribuição

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Início do Benefício (DIB):

21/09/2024

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
149	01/2012	36	R\$ 872,40	3.916,20	872,40	1,896648	R\$ 1.654,64
150	02/2012	36	R\$ 1.153,50	3.916,20	1.153,50	1,887024	R\$ 2.176,68
151	03/2012	36	R\$ 882,09	3.916,20	882,09	1,879693	R\$ 1.658,06
152	04/2012	36	R\$ 872,40	3.916,20	872,40	1,876316	R\$ 1.636,90
153	05/2012	36	R\$ 910,40	3.916,20	910,40	1,864384	R\$ 1.697,34
154	06/2012	36	R\$ 910,40	3.916,20	910,40	1,854186	R\$ 1.688,05
155	07/2012	36	R\$ 910,40	3.916,20	910,40	1,849378	R\$ 1.683,67
156	08/2012	36	R\$ 1.406,40	3.916,20	1.406,40	1,841459	R\$ 2.589,83
157	09/2012	31	R\$ 517,20	3.916,20	517,20	1,833210	R\$ 948,14
158	10/2012	30	R\$ 622,00	3.916,20	622,00	1,821733	R\$ 1.133,12
159	11/2012	30	R\$ 622,00	3.916,20	622,00	1,808890	R\$ 1.125,13
160	12/2012	33	R\$ 622,00	3.916,20	622,00	1,799174	R\$ 1.119,09
161	01/2013	36	R\$ 678,00	4.159,00	678,00	1,785958	R\$ 1.210,88
162	02/2013	36	R\$ 1.045,60	4.159,00	1.045,60	1,769677	R\$ 1.850,37
163	03/2013	36	R\$ 1.045,60	4.159,00	1.045,60	1,760522	R\$ 1.840,80
164	04/2013	36	R\$ 1.054,04	4.159,00	1.054,04	1,750022	R\$ 1.844,59
165	05/2013	36	R\$ 1.370,90	4.159,00	1.370,90	1,739758	R\$ 2.385,03
166	06/2013	36	R\$ 1.045,60	4.159,00	1.045,60	1,733690	R\$ 1.812,75
167	07/2013	36	R\$ 975,08	4.159,00	975,08	1,728849	R\$ 1.685,77
168	08/2013	36	R\$ 1.140,26	4.159,00	1.140,26	1,731099	R\$ 1.973,90
169	09/2013	36	R\$ 1.235,60	4.159,00	1.235,60	1,728334	R\$ 2.135,53
170	10/2013	36	R\$ 1.864,71	4.159,00	1.864,71	1,723680	R\$ 3.214,16
171	11/2013	36	R\$ 1.235,60	4.159,00	1.235,60	1,713230	R\$ 2.116,87
172	12/2013	36	R\$ 1.224,60	4.159,00	1.224,60	1,704028	R\$ 2.086,75
173	01/2014	36	R\$ 1.595,97	4.390,24	1.595,97	1,691846	R\$ 2.700,14
174	02/2014	36	R\$ 1.298,49	4.390,24	1.298,49	1,681255	R\$ 2.183,09
175	03/2014	36	R\$ 1.244,80	4.390,24	1.244,80	1,670563	R\$ 2.079,52
176	04/2014	36	R\$ 1.171,46	4.390,24	1.171,46	1,656976	R\$ 1.941,08
177	05/2014	36	R\$ 1.244,80	4.390,24	1.244,80	1,644151	R\$ 2.046,64
178	06/2014	36	R\$ 1.244,80	4.390,24	1.244,80	1,634345	R\$ 2.034,43
179	07/2014	36	R\$ 1.244,80	4.390,24	1.244,80	1,630107	R\$ 2.029,16
180	08/2014	36	R\$ 1.244,80	4.390,24	1.244,80	1,627991	R\$ 2.026,52
181	09/2014	36	R\$ 1.244,80	4.390,24	1.244,80	1,625065	R\$ 2.022,88
182	10/2014	36	R\$ 1.764,80	4.390,24	1.764,80	1,617141	R\$ 2.853,93
183	11/2014	36	R\$ 1.344,80	4.390,24	1.344,80	1,611020	R\$ 2.166,50
184	12/2014	36	R\$ 1.703,41	4.390,24	1.703,41	1,602526	R\$ 2.729,76
185	01/2015	36	R\$ 1.448,11	4.663,75	1.448,11	1,592652	R\$ 2.306,34

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Tempo Adicional de 100 %

Nome do Segurado:

██

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

██ 5

CPF:

██

Data de Nascimento:

██

Sexo:

██████████ hino

Nº do Benefício:

██

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Nº do Processo:

██

Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:

Reajuste dos Salários de Contribuição

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Início do Benefício (DIB):

21/09/2024

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
260	05/2022	28	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,003036	R\$ 1.215,68
261	06/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	0,998542	R\$ 1.210,23
262	07/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	0,992390	R\$ 1.202,78
263	08/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	0,998380	R\$ 1.210,04
264	09/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,001484	R\$ 1.213,80
265	10/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,004700	R\$ 1.217,70
266	11/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
267	12/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
268	01/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
269	02/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
270	03/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
271	04/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
272	05/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
273	06/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
274	07/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
275	08/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
276	09/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
277	10/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
278	11/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
279	12/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
280	01/2024	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
281	02/2024	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
282	03/2024	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
283	04/2024	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
284	05/2024	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
285	06/2024	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
286	07/2024	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
287	08/2024	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Tempo Adicional de 100 %

Nome do Segurado:			Nº de Identificação:		
<input type="text"/>			<input type="text"/>		
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:	Nº do Benefício:		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
Espécie do Benefício:			Nº do Processo:		
42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada			<input type="text"/>		
Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:			Inscrição no INSS:	Início do Benefício (DIB):	
Reajuste dos Salários de Contribuição			01/04/1982	21/09/2024	

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
----	------	------	-------------------------	----------------------	---------------------	-----------------------	-------------------

Cálculo da R.M.I.:

Nº de Parcelas no PBC:	287		
Idade na DIB:	59,2691 anos		
Tempo de Contribuição:	31,8739 anos		
Soma dos 287 Salários:	R\$ 471.081,11	Salário de Benefício:	R\$ 1.641,40
Média dos Salários Corrigidos:	R\$ 1.641,40	Coeficiente:	100,00 %
		Renda Mensal Inicial:	R\$ 1.641,40

(*Salário de contribuição complementado*)

Teto de Contribuição: R\$ 7.087,22

Salário de Contribuição: R\$ 1.212,00 (17,10% do teto)

R.M.I.: R\$ 1.641,40 (23,16% do teto)

Como a RMI foi projetada, para que seu valor não fique defasado ao longo do tempo, o salário de contribuição deverá acompanhar os reajustes do teto na mesma proporção (percentual).

Cálculo do Complemento de Contribuição

Nome do Segurado:

[REDACTED]

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

[REDACTED]

CPF:

[REDACTED]

Data de Nascimento:

[REDACTED]

Sexo:

Feminino

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Data do Cálculo:

28/11/2022

- Juros equivalentes à Taxa Selic, acumulada mensalmente, calculados a partir do 1º dia do mês subsequente ao vencimento, até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento

- Multa de 0,33% por dia de atraso, calculada a partir do 1º dia subsequente ao dia do vencimento, limitada a 20%

Data	% Base	Valor Base da Contribuição	Percentual dos Juros	Valor dos Juros	Percentual da Multa	Valor da Multa	Valor da Contribuição
10/2020	20%	77,32	15,1000 %	11,68	20,00 %	15,46	104,46
05/2022	20%	64,64	5,2900 %	3,42	20,00 %	12,92	80,98
Totais (R\$):		141,96		15,10		28,38	185,44

Cálculo do Descarte Automático

Nome do Segurado:

[REDACTED]

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

[REDACTED]

CPF:

[REDACTED]

Data de Nascimento:

[REDACTED]

Sexo:

[REDACTED]

Nº do Benefício:

[REDACTED]

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Início do Benefício (DIB):

21/09/2024

Data da Atualização:

21/09/2024

Data	Dias	Tempo	Salário Corrigido	Descarte	Contribuições Consideradas	Média	Coefficiente	Pontos	RMI
		31a, 10m e 19d		0	287	1.641,40	100 %		1.641,40

EC 103 de 13/11/2019 - Art. 26 - § 6º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade. Também é verificada a carência mínima.

O nº de dias especiais trabalhados, exceto para atividades especiais, é mostrado já com a conversão para tempo comum.

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Transição Pelo Sistema de Pontos

Nome do Segurado:			Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):		
<input style="width: 100%;" type="text"/>			<input style="width: 100%;" type="text"/>		
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:	Nº do Benefício:		
<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text" value="Feminino"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>		
Espécie do Benefício:			Nº do Processo:		
<input style="width: 100%;" type="text" value="42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada"/>			<input style="width: 100%;" type="text"/>		
Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:			Inscrição no INSS:	Início do Benefício (DIB):	
<input style="width: 100%;" type="text" value="Reajuste dos Salários de Contribuição"/>			<input style="width: 100%;" type="text" value="01/04/1982"/>	<input style="width: 100%;" type="text" value="24/08/2024"/>	

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
001	09/1996	25	R\$ 80,12	957,56	80,12	6,370561	R\$ 510,41
002	10/1996	30	R\$ 108,11	957,56	108,11	6,362290	R\$ 687,83
003	11/1996	30	R\$ 92,49	957,56	92,49	6,348323	R\$ 587,16
004	12/1996	30	R\$ 92,49	957,56	92,49	6,330598	R\$ 585,52
005	01/1997	30	R\$ 200,99	957,56	200,99	6,275374	R\$ 1.261,29
006	02/1997	30	R\$ 200,99	957,56	200,99	6,177766	R\$ 1.241,67
007	03/1997	30	R\$ 200,99	957,56	200,99	6,151927	R\$ 1.236,48
008	04/1997	30	R\$ 185,25	957,56	185,25	6,081383	R\$ 1.126,58
009	05/1997	30	R\$ 201,00	957,56	201,00	6,045714	R\$ 1.215,19
010	06/1997	28	R\$ 460,77	1.031,87	460,77	6,027631	R\$ 2.777,35
011	07/1997	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,985731	R\$ 1.744,84
012	08/1997	30	R\$ 304,91	1.031,87	304,91	5,980348	R\$ 1.823,47
013	09/1997	30	R\$ 275,00	1.031,87	275,00	5,980348	R\$ 1.644,60
014	10/1997	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,945271	R\$ 1.733,05
015	11/1997	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,925126	R\$ 1.727,17
016	12/1997	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,876352	R\$ 1.712,96
017	01/1998	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,836083	R\$ 1.701,22
018	02/1998	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,785174	R\$ 1.686,38
019	03/1998	30	R\$ 291,50	1.031,87	291,50	5,784017	R\$ 1.686,04
020	04/1998	30	R\$ 303,87	1.031,87	303,87	5,770744	R\$ 1.753,56
021	05/1998	30	R\$ 333,11	1.031,87	333,11	5,770744	R\$ 1.922,29
022	06/1998	30	R\$ 668,11	1.081,50	668,11	5,757502	R\$ 3.846,64
023	07/1998	30	R\$ 29,12	1.081,50	29,12	5,741426	R\$ 167,19
024	08/1998	30	R\$ 291,50	1.081,50	291,50	5,741426	R\$ 1.673,63
025	09/1998	30	R\$ 291,50	1.081,50	291,50	5,741426	R\$ 1.673,63
026	10/1998	30	R\$ 354,87	1.081,50	354,87	5,741426	R\$ 2.037,46
027	11/1998	30	R\$ 151,62	1.081,50	151,62	5,741426	R\$ 870,52
028	12/1998	30	R\$ 303,12	1.200,00	303,12	5,741426	R\$ 1.740,34
029	01/1999	30	R\$ 303,15	1.200,00	303,15	5,685706	R\$ 1.723,62
030	02/1999	30	R\$ 303,16	1.200,00	303,16	5,621064	R\$ 1.704,08
031	03/1999	30	R\$ 351,67	1.200,00	351,67	5,382098	R\$ 1.892,72
032	04/1999	30	R\$ 303,16	1.200,00	303,16	5,277602	R\$ 1.599,96
033	05/1999	30	R\$ 303,16	1.200,00	303,16	5,276019	R\$ 1.599,48
034	06/1999	30	R\$ 321,34	1.255,32	321,34	5,276019	R\$ 1.695,40
035	07/1999	30	R\$ 321,22	1.255,32	321,22	5,222747	R\$ 1.677,65
036	08/1999	30	R\$ 331,75	1.255,32	331,75	5,141005	R\$ 1.705,53
037	09/1999	28	R\$ 447,96	1.255,32	447,96	5,067526	R\$ 2.270,05

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Transição Pelo Sistema de Pontos

Nome do Segurado:

[REDACTED]

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

[REDACTED] 5

CPF:

[REDACTED]

Data de Nascimento:

[REDACTED]

Sexo:

Feminino

Nº do Benefício:

[REDACTED]

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Nº do Processo:

[REDACTED]

Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:

Reajuste dos Salários de Contribuição

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Início do Benefício (DIB):

24/08/2024

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
075	12/2003	30	R\$ 240,00	1.869,34	240,00	2,879567	R\$ 691,10
076	01/2004	30	R\$ 240,00	2.400,00	240,00	2,862393	R\$ 686,97
077	02/2004	30	R\$ 240,00	2.400,00	240,00	2,839675	R\$ 681,52
078	03/2004	16	R\$ 240,00	2.400,00	240,00	2,828644	R\$ 678,87
079	07/2005	4	R\$ 124,84	2.668,15	124,84	2,612086	R\$ 326,09
080	08/2005	30	R\$ 535,02	2.668,15	535,02	2,611303	R\$ 1.397,10
081	09/2005	7	R\$ 124,84	2.668,15	124,84	2,611303	R\$ 326,00
082	06/2006	33	R\$ 637,57	2.801,56	637,57	2,539341	R\$ 1.619,01
083	07/2006	36	R\$ 637,57	2.801,56	637,57	2,541120	R\$ 1.620,14
084	08/2006	36	R\$ 637,57	2.801,82	637,57	2,538328	R\$ 1.618,36
085	09/2006	36	R\$ 637,57	2.801,82	637,57	2,538835	R\$ 1.618,69
086	10/2006	36	R\$ 637,57	2.801,82	637,57	2,534780	R\$ 1.616,10
087	11/2006	36	R\$ 637,57	2.801,82	637,57	2,523927	R\$ 1.609,18
088	12/2006	36	R\$ 637,57	2.801,82	637,57	2,513371	R\$ 1.602,45
089	01/2007	36	R\$ 637,57	2.801,82	637,57	2,497884	R\$ 1.592,58
090	02/2007	36	R\$ 637,57	2.801,82	637,57	2,485704	R\$ 1.584,81
091	03/2007	36	R\$ 637,57	2.801,82	637,57	2,475308	R\$ 1.578,18
092	04/2007	36	R\$ 643,57	2.894,28	643,57	2,464464	R\$ 1.586,06
093	05/2007	36	R\$ 666,27	2.894,28	666,27	2,458073	R\$ 1.637,74
094	06/2007	36	R\$ 666,27	2.894,28	666,27	2,451699	R\$ 1.633,49
095	07/2007	36	R\$ 888,36	2.894,28	888,36	2,444122	R\$ 2.171,26
096	08/2007	36	R\$ 666,27	2.894,28	666,27	2,436326	R\$ 1.623,25
097	09/2007	36	R\$ 666,27	2.894,28	666,27	2,422036	R\$ 1.613,73
098	10/2007	36	R\$ 666,27	2.894,28	666,27	2,415996	R\$ 1.609,71
099	11/2007	36	R\$ 666,27	2.894,28	666,27	2,408769	R\$ 1.604,89
100	12/2007	36	R\$ 666,27	2.894,28	666,27	2,398456	R\$ 1.598,02
101	01/2008	36	R\$ 666,27	2.894,28	666,27	2,375414	R\$ 1.582,67
102	02/2008	36	R\$ 666,27	2.894,28	666,27	2,359136	R\$ 1.571,82
103	03/2008	36	R\$ 673,27	3.038,99	673,27	2,347166	R\$ 1.580,28
104	04/2008	36	R\$ 673,27	3.038,99	673,27	2,335256	R\$ 1.572,26
105	05/2008	36	R\$ 708,69	3.038,99	708,69	2,320405	R\$ 1.644,45
106	06/2008	36	R\$ 708,69	3.038,99	708,69	2,298341	R\$ 1.628,81
107	07/2008	36	R\$ 708,69	3.038,99	708,69	2,277615	R\$ 1.614,12
108	08/2008	36	R\$ 708,69	3.038,99	708,69	2,264481	R\$ 1.604,82
109	09/2008	36	R\$ 708,69	3.038,99	708,69	2,259736	R\$ 1.601,45
110	10/2008	36	R\$ 708,69	3.038,99	708,69	2,256351	R\$ 1.599,05
111	11/2008	36	R\$ 708,69	3.038,99	708,69	2,245125	R\$ 1.591,10

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Transição Pelo Sistema de Pontos

Nome do Segurado:

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

CPF:

Data de Nascimento:

Sexo:

Nº do Benefício:

Espécie do Benefício:

Nº do Processo:

Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:

Inscrição no INSS:

Início do Benefício (DIB):

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
112	12/2008	36	R\$ 708,69	3.038,99	708,69	2,236626	R\$ 1.585,07
113	01/2009	36	R\$ 921,30	3.038,99	921,30	2,230159	R\$ 2.054,65
114	02/2009	36	R\$ 741,32	3.218,90	741,32	2,215976	R\$ 1.642,75
115	03/2009	36	R\$ 718,69	3.218,90	718,69	2,209128	R\$ 1.587,68
116	04/2009	36	R\$ 718,69	3.218,90	718,69	2,204719	R\$ 1.584,51
117	05/2009	36	R\$ 756,00	3.218,90	756,00	2,192659	R\$ 1.657,65
118	06/2009	36	R\$ 756,00	3.218,90	756,00	2,179582	R\$ 1.647,76
119	07/2009	36	R\$ 756,00	3.218,90	756,00	2,170466	R\$ 1.640,87
120	08/2009	36	R\$ 756,00	3.218,90	756,00	2,165485	R\$ 1.637,11
121	09/2009	36	R\$ 756,00	3.218,90	756,00	2,163754	R\$ 1.635,80
122	10/2009	36	R\$ 756,00	3.218,90	756,00	2,160298	R\$ 1.633,19
123	11/2009	36	R\$ 756,00	3.218,90	756,00	2,155125	R\$ 1.629,28
124	12/2009	36	R\$ 756,00	3.218,90	756,00	2,147181	R\$ 1.623,27
125	01/2010	36	R\$ 991,80	3.467,40	991,80	2,142040	R\$ 2.124,48
126	02/2010	36	R\$ 737,00	3.467,40	737,00	2,123354	R\$ 1.564,91
127	03/2010	36	R\$ 765,00	3.467,40	765,00	2,108594	R\$ 1.613,07
128	04/2010	36	R\$ 751,74	3.467,40	751,74	2,093729	R\$ 1.573,94
129	05/2010	36	R\$ 805,00	3.467,40	805,00	2,078555	R\$ 1.673,24
130	06/2010	36	R\$ 805,00	3.467,40	805,00	2,069656	R\$ 1.666,07
131	07/2010	36	R\$ 805,00	3.467,40	805,00	2,071935	R\$ 1.667,91
132	08/2010	36	R\$ 805,00	3.467,40	805,00	2,073386	R\$ 1.669,08
133	09/2010	36	R\$ 805,00	3.467,40	805,00	2,074839	R\$ 1.670,25
134	10/2010	36	R\$ 805,00	3.467,40	805,00	2,063695	R\$ 1.661,27
135	11/2010	36	R\$ 805,00	3.467,40	805,00	2,044882	R\$ 1.646,13
136	12/2010	36	R\$ 805,00	3.467,40	805,00	2,024034	R\$ 1.629,35
137	01/2011	36	R\$ 1.031,52	3.691,74	1.031,52	2,011962	R\$ 2.075,38
138	02/2011	36	R\$ 771,75	3.691,74	771,75	1,993226	R\$ 1.538,27
139	03/2011	36	R\$ 812,00	3.691,74	812,00	1,982520	R\$ 1.609,81
140	04/2011	36	R\$ 812,00	3.691,74	812,00	1,969522	R\$ 1.599,25
141	05/2011	36	R\$ 857,00	3.691,74	857,00	1,955442	R\$ 1.675,81
142	06/2011	36	R\$ 857,00	3.691,74	857,00	1,944359	R\$ 1.666,32
143	07/2011	36	R\$ 857,00	3.691,74	857,00	1,940091	R\$ 1.662,66
144	08/2011	36	R\$ 857,00	3.691,74	857,00	1,940091	R\$ 1.662,66
145	09/2011	36	R\$ 857,00	3.691,74	857,00	1,931977	R\$ 1.655,70
146	10/2011	36	R\$ 857,00	3.691,74	857,00	1,923322	R\$ 1.648,29
147	11/2011	36	R\$ 857,00	3.691,74	857,00	1,917187	R\$ 1.643,03
148	12/2011	36	R\$ 857,00	3.691,74	857,00	1,906321	R\$ 1.633,72

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Transição Pelo Sistema de Pontos

Nome do Segurado:

██

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

1-██

CPF:

██

Data de Nascimento:

██

Sexo:

Feminino

Nº do Benefício:

██

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Nº do Processo:

██

Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:

Reajuste dos Salários de Contribuição

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Início do Benefício (DIB):

24/08/2024

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
223	03/2018	36	R\$ 1.675,65	5.645,80	1.675,65	1,310326	R\$ 2.195,65
224	04/2018	36	R\$ 1.675,65	5.645,80	1.675,65	1,309409	R\$ 2.194,11
225	05/2018	36	R\$ 1.747,04	5.645,80	1.747,04	1,306665	R\$ 2.282,80
226	06/2018	36	R\$ 1.675,65	5.645,80	1.675,65	1,301071	R\$ 2.180,14
227	07/2018	36	R\$ 1.747,04	5.645,80	1.747,04	1,282728	R\$ 2.240,98
228	08/2018	33	R\$ 1.323,04	5.645,80	1.323,04	1,279529	R\$ 1.692,87
229	09/2018	30	R\$ 896,35	5.645,80	896,35	1,279529	R\$ 1.146,91
230	10/2018	36	R\$ 954,00	5.645,80	954,00	1,275702	R\$ 1.217,02
231	11/2018	36	R\$ 954,00	5.645,80	954,00	1,270619	R\$ 1.212,17
232	12/2018	36	R\$ 954,00	5.645,80	954,00	1,273804	R\$ 1.215,21
233	01/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,272023	R\$ 1.269,48
234	02/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,267460	R\$ 1.264,93
235	03/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,260652	R\$ 1.258,13
236	04/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,251020	R\$ 1.248,52
237	05/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,243558	R\$ 1.241,07
238	06/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,241696	R\$ 1.239,21
239	07/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,241572	R\$ 1.239,09
240	08/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,240331	R\$ 1.237,85
241	09/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,238845	R\$ 1.236,37
242	10/2019	36	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,239464	R\$ 1.236,99
243	11/2019	30	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,238969	R\$ 1.236,49
244	12/2019	30	R\$ 998,00	5.839,45	998,00	1,232314	R\$ 1.229,85
245	01/2020	30	R\$ 1.039,00	6.101,06	1.039,00	1,217461	R\$ 1.264,94
246	02/2020	30	R\$ 1.045,00	6.101,06	1.045,00	1,215152	R\$ 1.269,83
247	03/2020	30	R\$ 1.137,25	6.101,06	1.137,25	1,213090	R\$ 1.379,59
248	04/2020	30	R\$ 1.584,09	6.101,06	1.584,09	1,210910	R\$ 1.918,19
249	05/2020	30	R\$ 2.248,52	6.101,06	2.248,52	1,213702	R\$ 2.729,03
250	06/2020	30	R\$ 1.057,44	6.101,06	1.057,44	1,216744	R\$ 1.286,63
251	07/2020	30	R\$ 1.045,00	6.101,06	1.045,00	1,213105	R\$ 1.267,69
252	08/2020	30	R\$ 1.045,00	6.101,06	1.045,00	1,207790	R\$ 1.262,14
253	09/2020	30	R\$ 1.045,00	6.101,06	1.045,00	1,203458	R\$ 1.257,61
254	10/2020	30	R\$ 1.045,00	6.101,06	1.045,00	1,193078	R\$ 1.246,77
255	11/2020	30	R\$ 1.637,69	6.101,06	1.637,69	1,182553	R\$ 1.936,66
256	12/2020	30	R\$ 1.045,00	6.101,06	1.045,00	1,171425	R\$ 1.224,14
257	01/2021	30	R\$ 1.291,98	6.433,57	1.291,98	1,154568	R\$ 1.491,68
258	02/2021	30	R\$ 1.845,68	6.433,57	1.845,68	1,151459	R\$ 2.125,23
259	03/2021	30	R\$ 1.538,07	6.433,57	1.538,07	1,142094	R\$ 1.756,62

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Transição Pelo Sistema de Pontos

Nome do Segurado:

[REDACTED]

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

[REDACTED]

CPF:

[REDACTED]

Data de Nascimento:

[REDACTED]

Sexo:

Feminino

Nº do Benefício:

[REDACTED]

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Nº do Processo:

[REDACTED]

Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:

Reajuste dos Salários de Contribuição

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Início do Benefício (DIB):

24/08/2024

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
260	05/2022	28	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,003036	R\$ 1.215,68
261	06/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	0,998542	R\$ 1.210,23
262	07/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	0,992390	R\$ 1.202,78
263	08/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	0,998380	R\$ 1.210,04
264	09/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,001484	R\$ 1.213,80
265	10/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,004700	R\$ 1.217,70
266	11/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
267	12/2022	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
268	01/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
269	02/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
270	03/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
271	04/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
272	05/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
273	06/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
274	07/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
275	08/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
276	09/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
277	10/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
278	11/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
279	12/2023	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
280	01/2024	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
281	02/2024	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
282	03/2024	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
283	04/2024	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
284	05/2024	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
285	06/2024	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00
286	07/2024	30	R\$ 1.212,00	7.087,22	1.212,00	1,000000	R\$ 1.212,00

Cálculo da R.M.I. pela EC 103/2019 - Transição Pelo Sistema de Pontos

Nome do Segurado:			Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):		
<input type="text"/>			<input type="text"/>		
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:	Nº do Benefício:		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="Feminino"/>	<input type="text"/>		
Espécie do Benefício:			Nº do Processo:		
<input type="text" value="42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada"/>			<input type="text"/>		
Índice Utilizado Para a Atualização dos Salários de Contribuição:			Inscrição no INSS:	Início do Benefício (DIB):	
<input type="text" value="Reajuste dos Salários de Contribuição"/>			<input type="text" value="01/04/1982"/>	<input type="text" value="24/08/2024"/>	

Nº	Data	Dias	Salário de Contribuição	Teto de Contribuição	Salário Considerado	Índice de Atualização	Salário Corrigido
----	------	------	-------------------------	----------------------	---------------------	-----------------------	-------------------

Cálculo da R.M.I.:

Nº de Parcelas no PBC:	286		
Idade na DIB:	59,1940 anos		
Tempo de Contribuição:	31,8000 anos		
Soma dos 286 Salários:	R\$ 469.869,11	Salário de Benefício:	R\$ 1.642,90
Média dos Salários Corrigidos:	R\$ 1.642,90	Coeficiente:	92,00 %
		Renda Mensal Inicial:	R\$ 1.511,46

(*Salário de contribuição complementado*)

Teto de Contribuição: R\$ 7.087,22

Salário de Contribuição: R\$ 1.212,00 (17,10% do teto)

R.M.I.: R\$ 1.511,46 (21,33% do teto)

Como a RMI foi projetada, para que seu valor não fique defasado ao longo do tempo, o salário de contribuição deverá acompanhar os reajustes do teto na mesma proporção (percentual).

Cálculo do Complemento de Contribuição

Nome do Segurado:

[REDACTED]

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

[REDACTED]

CPF:

[REDACTED]

Data de Nascimento:

[REDACTED]

Sexo:

Feminino

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Data do Cálculo:

28/11/2022

- Juros equivalentes à Taxa Selic, acumulada mensalmente, calculados a partir do 1º dia do mês subsequente ao vencimento, até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento

- Multa de 0,33% por dia de atraso, calculada a partir do 1º dia subsequente ao dia do vencimento, limitada a 20%

Data	% Base	Valor Base da Contribuição	Percentual dos Juros	Valor dos Juros	Percentual da Multa	Valor da Multa	Valor da Contribuição
10/2020	20%	77,32	15,1000 %	11,68	20,00 %	15,46	104,46
05/2022	20%	64,64	5,2900 %	3,42	20,00 %	12,92	80,98
Totais (R\$):		141,96		15,10		28,38	185,44

Cálculo do Descarte Automático

Nome do Segurado:

[REDACTED]

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

[REDACTED]

CPF:

[REDACTED]

Data de Nascimento:

[REDACTED]

Sexo:

Feminino

Nº do Benefício:

[REDACTED]

Espécie do Benefício:

42 - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ou Programada

Início do Benefício (DIB):

24/08/2024

Data da Atualização:

24/08/2024

Data	Dias	Tempo	Salário Corrigido	Descarte	Contribuições Consideradas	Média	Coefficiente	Pontos	RMI
		31a, 9m e 22d		0	286	1.642,90	92 %	91	1.511,47
11/2000	1	31a, 9m e 21d	5.778,56	1	285	1.628,39	92 %	91	1.498,12

EC 103 de 13/11/2019 - Art. 26 - § 6º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade. Também é verificada a carência mínima.

O nº de dias especiais trabalhados, exceto para atividades especiais, é mostrado já com a conversão para tempo comum.

Cálculo do Complemento de Contribuição

Nome do Segurado:

[REDACTED]

Nº de Identificação do Trabalhador (NIT):

[REDACTED]

CPF:

[REDACTED]

Data de Nascimento:

[REDACTED]

Sexo:

Feminino

Inscrição no INSS:

01/04/1982

Data do Cálculo:

28/11/2022

- Juros equivalentes à Taxa Selic, acumulada mensalmente, calculados a partir do 1º dia do mês subsequente ao vencimento, até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento

- Multa de 0,33% por dia de atraso, calculada a partir do 1º dia subsequente ao dia do vencimento, limitada a 20%

Data	% Base	Valor Base da Contribuição	Percentual dos Juros	Valor dos Juros	Percentual da Multa	Valor da Multa	Valor da Contribuição
10/2020	20%	77,32	15,1000 %	11,68	20,00 %	15,46	104,46
05/2022	20%	64,64	5,2900 %	3,42	20,00 %	12,92	80,98
Totais (R\$):		141,96		15,10		28,38	185,44